



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**SEBRAE/SE**

**SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, REFEITÓRIO E DE EXPEDIENTE, TAIS COMO, ADOÇANTE, AÇÚCAR, BALA, BOMBOM, BISCOITO, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, APONTADOR PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETAS, CLIPES, COLAS, CORRETIVOS, CADEADOS, FITA CREPE, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, LÂMINA PARA ESTILETE E DIVERSOS OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SEBRAE/SE.**

**ARACAJU/SE  
JANEIRO/2025**



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ATENÇÃO:**  
**A PRESENTE LICITAÇÃO TRAMITARÁ, INTEGRALMENTE,**  
**PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LICITANET”,**  
**ATRAVÉS DO SITE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**PREÂMBULO**

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, através da sua Pregoeira, designada pela **Portaria n.º 14/2024**, datada de **23/02/2024**, o presente processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, em sessão pública, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), na sala de disputa virtual, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observando as normas contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE**, aprovado pela **Resolução CDN n.º 493/2024, de 27/06/2024**, na Lei Complementar n.º 123/2006, publicada no DOU de 15/12/2006, suas alterações e nas cláusulas a seguir.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**, conforme Art. 30, I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024.

**1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Pregão:

- A seleção de empresa(s) para **Registro de Preços**, especializada(s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, REFEITÓRIO E DE EXPEDIENTE, TAIS COMO, ADOÇANTE, AÇÚCAR, BALA, BOMBOM, BISCOITO, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, APONTADOR PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETAS, CLIPES, COLAS, CORRETIVOS, CADEADOS, FITA CREPE, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, LÂMINA PARA ESTILETE E DIVERSOS OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SEBRAE/SE**, conforme especificações constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.

**2- DA PROVA DOS ITENS**

2.1. Objetivando verificar a conformidade dos itens a serem fornecidos, com as especificações deste Edital e seus anexos, a Pregoeira/CPL, após a classificação e habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar em cada Lote, convocará, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, as citadas licitantes, para realização de **PROVA DOS ITENS a serem fornecidos, detalhados no ANEXO – I, PARTE – “A”, “B”, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – 4.1..**

2.2. A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado do SEBRAE/SE, localizado na Av.Tancredo





Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49.080-470, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h ou das 13 às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta da Contratada.

2.3. Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

2.4. Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada.

2.5. O SEBRAE/SE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

2.5.1. Quando da entrega, se o material estiver fora das especificações ou com defeito ou, por qualquer motivo houver recusa de item, o fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo.

2.6. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do SEBRAE/SE, salientando que os quantitativos são meramente estimativos, não obrigando o SEBRAE/SE a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à contratada qualquer tipo de indenização ou reparação neste sentido.

2.7. Todos os materiais objetos desta contratação deverão ter de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

### **3- DA ABERTURA E DO CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))**

3.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024 e ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>A partir do dia 20.01.2025, até às 14h50 do dia 28.01.2025.</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 28.01.2025, às 15h00.</b>
<b>DISPUTA DE LANCES</b>	<b>Dia 28.01.2025, às 15h10.</b>
<b>• Será considerado o horário de Brasília/DF.</b>	

3.2. Este Edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe);
- [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/) e
- [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);





**3.3.** Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

#### **4- DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**4.1.** Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **pedido de esclarecimento** quanto ao ato convocatório do pregão eletrônico, **por meio eletrônico**, através da plataforma - **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**4.2.** O Sebrae/SE não analisará qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma - **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**4.3.** Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no **item 4.1** acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

**4.4.** A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e todas as alterações do Edital será(ão) publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica da plataforma **LICITANET** – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no **Portal do Sebrae**, - [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe) e no **Canal do Fornecedor** - [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/)

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO**

**5.1.** Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, **por meio eletrônico**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.1.1.** O Sebrae/SE NÃO analisará qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma – **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**5.2.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da impugnação**.

**5.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação realizada no edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **ERRATA, ADENDO MODIFICADOR OU NOTA DE ESCLARECIMENTO**, por meio de divulgação no **Sistema Eletrônico LICITANET** – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **Portal do Sebrae**, - [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe) e no **Canal do Fornecedor** - [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/) e vincularão os participantes e o **Sebrae/SE**.



**5.5.1. Adendo Modificador** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

**5.5.2. Nota de Esclarecimento** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

**5.5.3. Errata** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido;

**5.5.4. Aviso de Reabertura** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo ou não, reabrir o prazo inicial.

**5.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos **do Sebrae/SE - [www.se.sebrae.com.br/sergipe](http://www.se.sebrae.com.br/sergipe), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Canal do Fornecedor - [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/)**, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste pregão as pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus anexos, desde que:

**6.1.1.** Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**6.1.2.** Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**6.1.3.** Possuam cadastro junto à LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), devendo ainda atentar para:

**6.1.3.1.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos;

**6.1.3.2.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

**6.1.3.3.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**6.2.** Não poderão participar da presente Licitação:

I Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;

II Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas





respectivas Unidades Federativas;

**III** Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas.

**6.2.1.** A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

**6.2.2.** As vedações previstas no inciso III não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

**6.3.** É vedada a participação de consórcio ou grupos de empresas.

**6.4.** É vedada a participação de empresa suspensa de licitar ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

**6.5.** Não será permitida como proponente, empresa que tenha sido apresentada nesta licitação, na qualidade de subcontratada.

**6.6.** A simples participação neste certame implica:

**6.6.1.** A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

**6.6.2.** Que o licitante vencedor se compromete a cumprir o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo constantes de sua proposta.

**6.7.** Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

**6.7.1.** Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuraçāo, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme o modelo **Anexo II**.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “**LICITANET**”, na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á, exclusivamente, através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente ocorrerá mediante prévio cadastramento e adesão junto à plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .





**7.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**7.3.1.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**7.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**7.6.** As informações complementares para credenciamento junto à plataforma **LICITANET** poderão ser obtidas pelos canais abaixo:

- a) TELEFONES: (34) 2512-6500 / WhatsApp (34) 3014-6633
- b) E-MAIL: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) ou [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br)

## **8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

**8.1.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico **LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

**8.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

**8.3.** Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

**8.4.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “**LICITANET**”, divulgando data e horário da reabertura da Sessão.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITANET ([WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR)) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada e cadastrada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.



**9.2.** As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO inseridos e/ou anexados no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, deverão atender às especificações técnicas constantes do **Termo de Referência - Anexo I, Parte “A” e “B”**.

**9.2.1.** Caso a empresa opte por inserir sua proposta comercial como anexo, esta não poderá conter qualquer tipo de informação que venha identificar a empresa licitante, tais como: razão social, CNPJ, telefone, endereço de e-mail, ou qualquer outra informação, sob hipótese de desclassificação.

**9.3.** O valor lançado no sistema **sempre será pelo valor total do LOTE, conforme MODELO DE PROPOSTA constante no ANEXO I, PARTE “D”, deste EDITAL.**

**9.4.** O valor proposto deverá considerar todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos encargos, impostos, seguros, taxas, custos diretos e indiretos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, bem como eventual custo adicional ou qualquer outra despesa necessária, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

**9.5.** A licitante deverá, como proposta, **cotar o valor total do Lote**, conforme **Anexo I, PARTE “D”**, deste Edital.

**9.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.8.** A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital, cabendo à Pregoeira, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

**9.8.1.** A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.8.2.** Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

**9.9.** Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

**9.10.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Pregoeira, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

**9.11.** A Pregoeira decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo à Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.



**9.12.** Da decisão da Pregoeira relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**9.13.** Junto à **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** prevista no **ITEM 9.1** deste EDITAL, a empresa licitante deverá **anexar, no mesmo momento, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**9.13.1-** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que deverão ser anexados na plataforma **LICITANET – www.licitanet.com.br** estão devidamente relacionados no **ITEM 13** deste **EDITAL**;

**9.13.2-** A ausência de cadastramento da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** e/ou apresentação de **DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO**, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa licitante e/ou **ARREMATANTE**.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas **PROPOSTAS INICIAIS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no sistema.

**10.2.** Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “**ABERTURA DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ARREMATANTE**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Pregoeira avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atenderem às exigências do Edital e desclassificando no caso contrário.

**10.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira.

**10.4.** Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, a Pregoeira dará início à fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

**10.4.1.** Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

**10.4.2.** Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **menor valor**.

**10.4.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

**10.5.** Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**10.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

**10.7.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**10.8.** Os lances ofertados serão pelo **valor total**, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.



## **10.9. MODO DE DISPUTA (ART. 30, I, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE - RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024):**

### **10.9.1 OPÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO:**

**10.9.1.1** Aberta a sessão, o **modo de disputa aberto** ocorrerá por **10 (dez) minutos**, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**10.9.1.2** A Pregoeira poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado no **ITEM 10.9.1.1** quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma, ou meio equivalente.

**10.9.1.3** Durante o tempo estipulado no **ITEM 10.9.1.1**, antes de sua finalização, o tempo será prorrogado por mais **2 (dois) minutos** a cada lance ofertado por empresa licitante, sendo automaticamente renovado sempre que houver lances enviados neste período.

**10.9.1.4** Passados **2 (dois) minutos** consecutivos sem apresentação de lances nesta etapa, encerra-se a etapa competitiva da disputa de preços.

**10.9.1.5** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01.

**10.9.1.6** Encerrada a disputa de lances, o sistema ordenará os melhores valores em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa.

**10.9.1.7** Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, conforme previsto no **ITEM 10.4.3** deste EDITAL.

**10.9.1.8** Durante a sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

**10.9.1.9** Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

**10.9.1.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**10.9.1.11** Após o encerramento da disputa de lances, antes de ser declarada vencedora, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor para o lote**.

**10.9.1.12** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



**10.9.1.13** O sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão e aos autores dos lances.

**10.10** A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Pregoeira, ratificada pela autoridade competente, conforme previsto no Art. 7º, §4º, II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024).

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

**11.1.** O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme disciplinado no ITEM – 9.3, deste EDITAL.

**11.2.** A proposta de preços deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

**11.2.1.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail **licitacao@se.sebrae.com.br**, dirigida à Pregoeira, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

**11.3.** Ordenados os lances em forma crescente de preços, a Pregoeira determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme prazo descrito no **item 12.1**.

**11.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

**11.5.** Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s), a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1** A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme modelo constante no **ANEXO I, PARTE “ D ”, deste EDITAL**, e ainda, dentro do seguinte prazo:

- **Até às 18h00 do dia útil seguinte ao término da sessão de lances.**

**12.1.1.** Os documentos listados acima deverão ser inseridos no Sistema de Pregão Eletrônico: **LICITANET - www.licitanet.com.br**, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.



**12.2.** A PROPOSTA deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.3.** Deverá conter na proposta a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**12.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**12.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os percentuais numéricos e os percentuais expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a referida sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.12.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo por ele estabelecido na notificação, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

**12.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.14.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.15.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.16.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**12.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.18.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os Documentos de Habilitação serão anexados na Plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme **subitem 9.13** deste edital e a seguir estabelecido:

#### **13.1. Habilitação Jurídica:**

**13.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual; ou última Alteração Contratual Consolidada, se houver;

**13.1.1.1.** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Registro Comercial, em caso de empresa individual.

**13.1.1.2.** Os documentos descritos no **item 13.1.1** deverão ser apresentados devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de Sociedade Empresarial, ou no caso de Sociedade por Ações, acompanhados dos documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício, ou da eleição de seus administradores.

**13.1.2.** Documento comprobatório do **Sócio(a)/Representante Legal** da licitante, por meio da apresentação da **cópia da carteira de identidade**;

**13.1.3.** Caso a licitante se faça representar por procurador credenciado, além do documento comprobatório do representante legal, citado no item anterior, deverá apresentar, ainda, **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **Anexo II**, ou **Procuração**, conforme descrito no **item 6.7.1** e **cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Procurador.

#### **13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.2.1.** Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF)**;

**13.2.2.** Prova de **Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** referente a todos os **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

**13.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da **Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais**;

**13.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da **Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais**. Caso não seja contribuinte do ISS, a licitante deverá apresentar certidão de não contribuinte;



**13.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), composta da **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

**13.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011).

### **13.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.3.1.** Apresentação de **Balanço Patrimonial** do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, comprovando Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**13.3.1.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

**13.3.1.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da apresentação da documentação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da solicitação, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

**13.3.2. Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **13.4. Qualificação Técnica:**

**13.4.1.** Apresentar **Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacidade Técnica** que comprove(m) que a licitante prestou a contento, serviços de objeto inerente ao descrito no Termo de Referência - **ANEXO I, Parte “A” e “B” deste EDITAL**, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

**13.4.1.1.** O atestado de que trata o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, com indicação do nº do CNPJ/MF, assinado(s) pelo seu representante legal e constando o nome completo deste, de forma legível, identificando o cargo e telefone para contato, tipo do serviço executado, local da execução dos serviços, características e informação sobre o bom desempenho da licitante.

**13.4.2.** Apresentar **Alvará da Vigilância Sanitária**, emitido em nome da Licitante. **ATENÇÃO:** **Essa exigência deverá ser cumprida pelas empresas que ofertarem preços para os LOTES listados abaixo:**

<b>A</b>	<b>B</b>
<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>
1	Adoçante dietético líquido a base de Sucralose, em embalagem plástica, de 100 ml, com Valor energético 0,06kcal = 0,3kJ (0% VD*)
2	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada contendo 1kg com prazo de validade não inferior a 18 meses
3	Bala Macia Sortidas - pacote de 600g



4	Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio a base de castanha de caju. Pacote com aproximadamente 1 kg.
5	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg
6	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg
7	Biscoito doce, tipo Maizena, acondicionado em embalagem com aproximadamente 350g
8	Bala de Goma Jujuba - caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada, com sabores sortidos
9	Café Torrado e Moído, a vácuo embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 250g
10	Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, acondicionado em embalagem plástico, com 200g
11	Chá, caixa com 10 unidades, no mínimo 10g cada, sabores sortidos
24	Inseticida aerossol spray, capacidade 450 ml, 361g
25	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio, Peso líquido da Unidade 380g
26	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio. Peso líquido da Unidade 280g

**13.5. Outras Declarações:**

**13.5.1. DECLARAÇÃO DE “ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO”,** conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**, deste edital.

**13.5.2. DECLARAÇÃO** em papel timbrado da licitante **DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**.

**13.5.3. DECLARAÇÃO** de que a Licitante é **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente instrumento convocatório (**Obrigatoriamente, quando aplicável**).

**13.6.** Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por **90 (noventa) dias corridos**, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

**13.6.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos **itens 13.1 a 13.5** deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ/MF da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**13.7.** No decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no **item 20**.

**13.8.** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Pregoeira.

**13.9.** A Pregoeira poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

**13.10.** A Pregoeira analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

**13.11.** A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita *in loco* da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

**13.11.1.** Caso seja necessário, a Pregoeira poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente, o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

**13.12.** Se a licitante da proposta de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no **ITEM 13** deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Pregoeira inabilitará a referida Licitante e examinará os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação, até que sejam atendidas as exigências do edital.

**13.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

**13.14.** Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs, prazo para a regularização de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Sebrae/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja entrega deverá ser feita em envelope lacrado à CPL.

**13.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 35, do RLCSS – Resolução CDN nº 493/2024**, sendo facultado ao Sebrae/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e presentes na Sessão, para os procedimentos subsequentes e posterior assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou cancelar a licitação.

**13.16.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante, ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.



**13.17.** É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

#### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**14.1.** Declarada a vencedora, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso a licitante vencedora seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006, a Pregoeira anunciará quando abrirá o prazo, no sistema LICITANET, para que qualquer licitante possa, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.** A Pregoeira, conforme previsto no Sistema LICITANET, assegurará à(s) licitante(s) o prazo mínimo para manifestar, motivadamente, sua intenção de recorrer.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto, a licitante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

**14.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios, ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, a Pregoeira e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

**14.5.** Os recursos contra decisões da Pregoeira poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se a Pregoeira assim achar necessário, motivando nos autos do processo.

**14.6.** A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Diretoria Superintendência, caso seja mantida a decisão anterior.

**14.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil, por meio eletrônico via internet, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**14.9.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Sebrae/SE, na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470.

#### **15. DOS PRAZOS, CONDIÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E OUTRAS INFORMAÇÕES**

**15.1.** Os prazos de vigência e execução contratual serão aqueles contemplados no **ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**15.2.** As condições estão devidamente detalhadas no **ANEXO – I, PARTE – “A” e “B”, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste EDITAL.



**15.3.** Quando houver necessidade de **FORNECIMENTO**, o **SEBRAE/SE** enviará para empresa **CONTRATADA, ORDEM DE FORNECIMENTO**, constando todas as informações necessárias.

**15.4.** Caso o **Sebrae/SE** constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega e efetuar sua devolução à licitante fornecedora, para que esta os substitua sem quaisquer ônus para o Sebrae/SE.

**15.4.1.** Quando, por irregularidades perceptíveis na entrega, ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, houver necessidade de substituição, esta deverá acontecer **em até 2 (DOIS) dias ÚTEIS**, contados da solicitação do **Sebrae/SE**.

**15.5.** O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no **ITEM 20** deste Edital.

**15.6.** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

**15.7.** Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.

**15.8.** O recebimento definitivo será realizado, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Caso o **Sebrae/SE** não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16.2.** Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou os preços a serem registrados será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do comunicado, devendo constar no instrumento, dentre outras condições, o seu compromisso de entrega/execução do objeto desta Licitação, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, nas condições constantes do presente Edital, seus Anexos e sua respectiva proposta de preços.

**16.3.** Caso a licitante vencedora venha a se recusar, injustificadamente, a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no **item 20** deste Edital, reservando-se ao Sebrae/SE o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação, ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

**16.4.** Os preços a serem registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**.

**16.5.** A vigência será limitada ao prazo fixado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.



## 17. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A fiscalização e a gestão do objeto desta Licitação serão realizadas por funcionários lotados na Unidade de Administração – UAD do SEBRAE/SE, designados por Portaria específica, da Diretoria Superintendente.

**17.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sebrae/SE.

## 18. DO TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

**18.1.** Os preços máximos unitários e totais de cada **LOTE** constam no **ANEXO – I, PARTE – “A” e “B”, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

**18.2.** O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no **ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

**19.1.** O Sebrae/SE não permitirá, em nenhuma hipótese, subcontratação do objeto desta Licitação.

## 20. DAS SANÇÕES

**20.1.** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da futura contratação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira/Comissão de Licitação.

**20.1.1.** A multa será recolhida diretamente na Tesouraria do Sebrae/SE, no prazo de quinze dias corridos, contado da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.2.** A recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo fixado no Instrumento Convocatório caracterizará descumprimento da obrigação assumida, e, poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no **Art. 35, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**.

**20.3.** Conforme o Art. 42 do RLCSS, a inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta licitação, implicará, depois de garantida a ampla defesa, nas seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor proposto, por dia que exceder o prazo contratual, ou de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor global da proposta, caso a licitante vencedora do certame execute os FORNECIMENTOS em desacordo com este edital e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** emitida pelo Sebrae/SE;

**c)** rescisão;



d) suspensão temporária por até **5 (cinco)** anos do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

**20.4.** A não observância ao disposto neste Edital implicará a inabilitação ou desclassificação da proponente/proposta do procedimento licitatório.

**20.5.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

**20.6.** Poderão ser motivos de rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

**20.6.1.** o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos neste Edital e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** celebrada pelo Sebrae/SE;

**20.6.2.** o atraso injustificado na execução dos FORNECIMENTOS;

**20.6.3.** a subcontratação total ou parcial do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;

**20.6.4.** a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

**20.6.5.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**20.6.6.** a dissolução da sociedade;

**20.6.7.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo;

**20.6.8.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**20.7.** Será motivo de aplicação da pena de impedimento temporário para licitar com o Sebrae/SE, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, os casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, se houver rescisão contratual, mesmo não resultando prejuízo para o Sebrae/SE.

**20.7.1.** Tal penalidade será aplicada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada.

**20.8.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**20.9.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a LICITANTE/CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**20.10.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**20.11.** As empresas licitantes e/ou contratadas estão submissas, também, às condições de penalidades previstas no Art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024, conforme transrito abaixo:

...  
*"Art. 43. A aplicação da penalidade com abrangência nacional é de competência do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:*

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."*

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## **22. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

**22.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**22.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

**22.1.2.** Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**22.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os requisitos para a execução do objeto a ser contratado.

**23.2.** As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sebrae/SE não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.



**23.4.** Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sebrae/SE.

**23.4.1.** Conforme estabelecido § 2º do Art. 34 do RLCSS, quando o convocado não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

**23.5.** A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas neste Edital e seus ANEXOS.

**23.6.** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**23.7.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Pregoeira, e que não causem prejuízo ao Sebrae/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

**23.8.** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

**23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação vigente.

**23.10.** Admitir-se-á a continuidade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** celebrada com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN n.º 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

**23.11.** Fica assegurado ao Sebrae/SE o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que em decorrência dessa medida tenham as empresas participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**23.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento.

**23.13.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sebrae/SE.

**23.14.** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

**23.15.** O(s) preposto(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) não terão vínculo de qualquer natureza com o **Sebrae/SE**.

**23.16** A presente licitação é no formato eletrônico, logo, caberá exclusivamente às empresas interessadas e/ou licitantes atentarem, diariamente, para os comandos, avisos, erratas, adendos,





despachos, atas, pareceres e demais informações publicadas pela PREGOEIRA junto a plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Sebrae/SE não acatará qualquer tipo de alegação quanto à ausência de conhecimento de informações que efetivamente foram depositadas junto à aludida plataforma.

**23.17.** Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

**23.18.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

## 24. DOS ANEXOS

**24.1.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO	DETALHAMENTO
I	<b>PARTE “A”: TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)</b>
	<b>PARTE “B”: TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO)</b>
	<b>PARTE “C”: TABELA COM ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.</b>
	<b>PARTE “D”: MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.</b>
II	<b>MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
III	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO</b>
IV	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES</b>
V	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO</b>
VI	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
VII	<b>MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2025.

*Luciana de Góis Souza Pereira*  
**Luciana de Góis Souza Pereira**  
Pregoeira/Presidente da CPL



**ANEXO I – PARTE “A”**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTROS DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, materiais de consumo de uso contínuo, por demanda, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência, que foram estimados com base no quantitativo informados pelas Unidades do SEBRAE/SE e aprovados no PAC 2024.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender as demandas do SEBRAE/SE, mantendo, assim, pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pela Instituição.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** Os itens estão especificados abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade a ser registrada
1.	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	Unidade	<b>293</b>
2.	Agenda anual diária costurada percalux, 160 fls, formato: 14,5 x 21cm, capa dura em percalux. N° 160 folhas – 63 g/m <sup>2</sup> .	Unidade	<b>60</b>
3.	Abraçadeira Nylon Branco 200mm X 3.5mm.	Pacote c/ 100 und	<b>15</b>
4.	Abraçadeira Nylon Branco 300mm X 3.5mm,	Pacote c/ 100 und.	<b>15</b>
5.	Abraçadeira Nylon Branco 4,8mm X 400mm. Pct.c/100 und.	Pacote c/ 100 und.	<b>15</b>
6.	Bandeja organizadora dupla.	Unidade	<b>72</b>
7.	Bandeja organizadora tripla.	Unidade	<b>31</b>
8.	Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm.	Unidade	<b>1421</b>
9.	Borracha apagadora, branca, com capa plástica protetora, 56mm x 33mm x 11mm, branca.	Unidade	<b>3268</b>
10.	Borracha apagadora, ponteira branca.	Pacote c/ 50 unidades	<b>500</b>
11.	Balão de Latex, cores sortidas, tamanho nº 07.	Pacote c/ 50 unidades	<b>1063</b>
12.	Baralho 100% plástico nylon e caixa de plástico rígido para guardar e transportar contendo 2 jogos de carta em cada embalagem.	Unidade	<b>2</b>
13.	Barbante n° 6, cor natural, rolos c/ 100 metros.	Unidade	<b>17</b>



<b>14.</b>	Bobina térmica com 57mmx300m, para relógio ponto. Marcas de referência: Madis, Promtec, Dimep ou similar	Caixa c/6 unidades	<b>10<sup>1</sup></b>
<b>15.</b>	Bobina branca para calculadora (57mmx60mm)	Caixa c/30 unidades	<b>2<sup>2</sup></b>
<b>16.</b>	Caixa arquivo, em plástico polionda, 347mm x 245mm x 133mm, cores variadas.	Unidade	<b>199</b>
<b>17.</b>	Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	<b>34</b>
<b>18.</b>	Caneta esferográfica, com corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente, incolor, tubo em polietileno e ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado e traço da escrita em 1,0 mm. Tampa com Clip.	Unidade	<b>62.860</b>
<b>19.</b>	Caneta marca texto, material plástico, cor <b>Amarelo</b> tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	<b>163</b>
<b>20.</b>	Caneta marca texto, cor, <b>Laranja</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	<b>113</b>
<b>21.</b>	Caneta marca texto, cor, <b>Rosa</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	<b>113</b>
<b>22.</b>	Caneta marca texto, cor, <b>Verde</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	<b>113</b>
<b>23.</b>	Caneta marca texto, cor, <b>Violeta</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	<b>75</b>
<b>24.</b>	Clipe, niquelado, nº 0, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	<b>75</b>
<b>25.</b>	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	<b>107</b>
<b>26.</b>	Clipe, niquelado, nº 4, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	<b>119</b>
<b>27.</b>	Clipe, niquelado, nº 8, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	<b>97</b>
<b>28.</b>	Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo.	caixa c/50	<b>105<sup>3</sup></b>

<sup>1</sup> A redução do quantitativo previsto no PAC de 10 (caixas com 12 unidades para 6 unidades), do item 14 - Bobina térmica com 57mmx300m, para relógio ponto. Marcas de referência: Madis, Promtec, Dimep ou similar, foi realizada para adequação às unidades praticadas no mercado, visando otimizar a eficiência e a viabilidade da aquisição.

<sup>2</sup> A redução do quantitativo previsto no PAC de 10 para 2 unidades (caixa com 30 unidades), do item 15 - bobina branca para calculadora (57mm x 60mm), foi realizada para adequação às unidades praticadas no mercado, visando otimizar a eficiência e a viabilidade da aquisição.

<sup>3</sup> O quantitativo do item 28 – Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo" foi atualizado de 69 para 105 unidades, conforme soma correta, em alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2024.



		unidades	
29.	Cola bastão, branca, 10g, papel, instantâneo, a base de água - Secagem rápida.	Tubo	133
30.	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	Frasco	60
31.	Cola quente Bastão grosso 11,3x30 cm.	Pacote 1kg	129
32.	Corretivo em fita de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 6 m x 5mm, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias.	Unidade	135
33.	Corretivo líquido lavável, não tóxico, com aplicador tipo pincel, frasco com 18 ml. Marcas de referência: Mercur, Bic, Faber Castell, Helios Carbex ou similar.	Frasco	156
34.	Cola Instantânea. Embalagem com 10G. Bico aplicador de longo alcance. Resistente à umidade, sem solventes, colagem transparente e instantânea em quase todos os materiais. Embalagem que fica em pé, tampa com pino anti-entupimento.	Frasco	50
35.	Cola escolar, polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel.	Frasco	148
36.	Cadeado tetra chave 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5
37.	Cadeado tetra chave 60 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	9
38.	Cadeado 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3
39.	Cadeado 40 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5
40.	Cadeado 30 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3
41.	Cadeado 25 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3
42.	Cordão para crachá liso 100% poliéster 10mmx50m Branco ou Azul.	Rolo	6
43.	Estojo de caneta hidrográfica, com 12 cores, ponta média, Tinta Lavável. Produto Atóxico.	Estojo com 12 unidades.	348
44.	Estojo de giz de cera, com 12 cores, formato anatômico, 48 g.	Estojo com 12 unidades	330
45.	Estojo de lápis de cor, em madeira reflorestada, com 12 cores, sextavado.	Estojo com 12 unidades	351
46.	Elástico para embalar dinheiro, em latex.	Pacote com 500g.	32 <sup>4</sup>
47.	Extrator de grampos tipo espátula em aço cromado, aço inox inoxidável ou em chapa de aço carbono galvanizado, medida aproximada 15 cm (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos), próprio para extração de grampos 26/6.	Unidade	132
48.	Estilete de plástico com lâmina de aço 18mm, cores variadas.	Unidade	60
49.	Estilete de plástico com lâmina de aço 9mm, cores variadas.	Unidade	49

<sup>4</sup> O quantitativo do item 46 - Elástico para embalar dinheiro, em látex, foi ajustado de 31 para 32 unidades, conforme soma correta, em alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2024.



<b>50.</b>	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, multiuso, bege, monoface.	Unidade	<b>490</b>
<b>51.</b>	Fita crepe, 50mm x 50m, com dorso em papel crepado tratado, adesivo balanceado à base de resina e borracha sem resíduo na remoção e 0,16 mm de espessura. Marcas de Referência: Adere, 3M Scotch, Adelbrás ou similar.	Unidade	<b>590</b>
<b>52.</b>	Fita adesiva empacotadora tipo PVC, transparente em polipropileno, 45 mm x 45 m, com adesivo de colagem progressiva, ideal para papelão.	Unidade	<b>603</b>
<b>53.</b>	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Zebrada.	Unidade	<b>10</b>
<b>54.</b>	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Amarela.	Unidade	<b>2</b>
<b>55.</b>	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Vermelho.	Unidade	<b>2</b>
<b>56.</b>	Fita zebra amarela, e preto para sinalização 70mmx100.	Unidade	<b>10</b>
<b>57.</b>	Fita Adesiva Silver Tape Cinza 50mmx 50 metros composta por uma camada de filme plástico e reforçada com filamentos de poliéster e adesivo de borracha e resina.	Unidade	<b>10</b>
<b>58.</b>	Fichário A4 Branco Revestido 2 Argolas. Tamanho de aproximadamente 255 x 330mm, em PVC.	Unidade	<b>55</b>
<b>59.</b>	Grafite para lapiseira, <b>0.5mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	<b>40</b>
<b>60.</b>	Grafite para lapiseira, <b>0.7mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	<b>40</b>
<b>61.</b>	Grafite para lapiseira, <b>0.9mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	<b>40</b>
<b>62.</b>	Grampeador de mesa 16cm em metal com base em borracha, capacidade para 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	Unidade	<b>113</b>
<b>63.</b>	Grampeador Grande para 100 folhas Profissional Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico. A estrutura do grampeador preparada com pintura eletrostática de alta resistência o que propicia muita qualidade ao produto e durabilidade.	Unidade	<b>32</b>
<b>64.</b>	Grampo para grampeador, 26/6, niquelado.	Caixa com 5.000 unidades.	<b>105</b>
<b>65.</b>	Grampo para grampeador 23/8, em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem.	Caixa com 5.000 unidades.	<b>93</b>
<b>66.</b>	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	Unidade	<b>10</b>
<b>67.</b>	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros.	Unidade	<b>7</b>
<b>68.</b>	Quadro branco 90x60 moldura alumínio.	Unidade	<b>4</b>
<b>69.</b>	Quadro branco 100x80 moldura alumínio.	Unidade	<b>3</b>
<b>70.</b>	Lixeira cilíndrica confeccionada em inox com pedal de acionamento automático da tampa basculante e cesto plástico interno removível através de alça com capacidade de 10,5 litros.	Unidade	<b>58</b>



	Com medidas, aproximadamente, Larg. 25 cm x Alt. 37 cm x Comp. 37 cm.		
71.	Lixeira para escritório em aço Inox, sem tampa, Capacidade: 13,5L Medidas: 298mm (altura) X 235mm (diâmetro).	Unidade	107
72.	Lâmina para estilete grande.	Caixa com 12 unidades.	13
73.	Lâmina para estilete pequeno.	Caixa com 12 unidades	13
74.	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.7m.	Unidade	10
75.	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.9m.	Unidade	9
76.	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.5mm.	Unidade	14
77.	Livro de ata, papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unidade	6
78.	Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 230mm x 160mm, capa dura, folhas pautadas.	Unidade	3
79.	Lápis grafite preto N°2.	Unidade	57008
80.	Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas.	Cartela com 4 flags contendo 20 folhas cada.	207
81.	Maleta para pasta suspensa, corpo em polipropileno, fechamento com trava. 390 x 140 x 265mm.	Unidade	60
82.	Molha dedo em Creme s/glicerina com no mínimo12g.	Unidade	13
83.	Pistola de cola quente grande - 40 w bivolt gatilho anatômico - refil 1,12cm de diâmetro.	Unidade	20
84.	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem.	Resma contendo 500 folhas.	1200
85.	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , reciclado, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas, totalmente reciclável e com selo CERFLOR.	Resma	67
86.	Papel A4, 297 x 210 mm, 90g/m <sup>2</sup> , Ultra branco acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Resma. contendo 500 folhas. 100% celulose de eucalipto reflorestada.	Resma	37
87.	Papel para Flip Chart medindo 640 x 880 mm.	Bloco com 50 folhas, 56 g/m.	190
88.	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Amarelo</b> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528
89.	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528
90.	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	428



<b>91.</b>	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	<b>378</b>
<b>92.</b>	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Amarelo</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	<b>478</b>
<b>93.</b>	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	<b>478</b>
<b>94.</b>	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	<b>378</b>
<b>95.</b>	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	<b>378</b>
<b>96.</b>	Prendedor de papel, tamanho 19 mm, de metal.	Pacote c/ 40 unidades	<b>460</b>
<b>97.</b>	Prendedor de papel, tamanho 25 mm, de metal. Pacote c/ 48 unidades	Pacote c/ 48 unidades	<b>460</b>
<b>98.</b>	Pilha palito alcalina "AAA".	Cartela com 2 unidades	<b>330</b>
<b>99.</b>	Pilha alcalina "AA".	Cartela com 2 unidades	<b>280</b>
<b>100.</b>	Pilha recarregável "AA".	Cartela com 4 unidades	<b>4<sup>5</sup></b>
<b>101.</b>	Papel cartolina, 150g, 50 x 66, cores variadas.	Unidade	<b>100</b>
<b>102.</b>	Papel cartolina, 150 g, 100 mm x 220 mm, cores variadas.	Unidade	<b>170</b>
<b>103.</b>	Papel Cartolina, 150 g, 100 mm x 300 mm, cores variadas.	Unidade	<b>2830</b>
<b>104.</b>	Papel para embrulho, pardo, med. 66 x 96, liso, 120g/ m <sup>2</sup> .	Unidade	<b>570</b>
<b>105.</b>	Papel sulfite, formato A4, 75g, em cores variadas (azul, amarelo, rosa e verde).	Pacote com 100 folhas	<b>570</b>
<b>106.</b>	Pasta catálogo em PVC, com 100 envelopes, 4 colchetes, com etiqueta de identificação.	Unidade	<b>57</b>
<b>107.</b>	Pasta em polipropileno, em "L", tamanho A4, flexível para transporte e armazenamento de documentos, nas cores azul, transparente ou fumê.	Unidade	<b>3040</b>
<b>108.</b>	Pasta com elástico, transparente, zero.	Unidade	<b>1000</b>
<b>109.</b>	Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento Com Elástico.	Unidade	<b>25</b>
<b>110.</b>	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>30mm</b> .	Unidade	<b>160</b>

<sup>5</sup> A inclusão da pilha recarregável "AA" em cartela com 4 unidades se justifica pela crescente demanda por soluções sustentáveis e econômicas, uma vez que essas pilhas reduzem a geração de resíduos, são mais econômicas a longo prazo e oferecem praticidade ao garantir múltiplas recargas para dispositivos eletrônicos amplamente utilizados. Essa oferta não apenas atende às necessidades do SEBRAE/SE, mas também contribui para a preservação do meio ambiente.



<b>111</b>	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>40 mm</b> .	Unidade	<b>150</b>
<b>112</b>	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>50 mm</b> .	Unidade	<b>125</b>
<b>113</b>	Pasta registradora A-Z, tamanho A4, revestida interna e externamente, em polipropileno com carbono, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Lombo largo 70 mm.	Unidade	<b>62</b>
<b>114</b>	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m <sup>2</sup> , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico interno, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unidade	<b>100</b>
<b>115</b>	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para dois furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	Unidade	<b>42</b>
<b>116</b>	Presilha jacaré com alça leitosa para crachá.	Unidade	<b>3000</b>
<b>117</b>	Porta canetas trio – caneta, clips e lembrete, cor Fumê ou transparente, em material de poliestireno.	Unidade	<b>85</b>
<b>118</b>	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Azul</b> .	Unidade	<b>577</b>
<b>119</b>	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>vermelho</b> .	Unidade	<b>567</b>
<b>120</b>	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	<b>567</b>
<b>121</b>	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>verde</b> .	Unidade	<b>567</b>
<b>122</b>	Pincel Marcador <b>permanente para CD/DVD</b> , ponta média em poliéster, 1mm, nas cores, variadas, tampas das canetas na cor da tinta.	Unidade	<b>10</b>
<b>123</b>	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>azul</b> .	Unidade	<b>1000</b>
<b>124</b>	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Vermelho</b> .	Unidade	<b>1010</b>
<b>125</b>	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	<b>1010</b>



<b>126</b>	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Verde</b> .	Unidade	<b>1010</b>
<b>127</b>	Prancheta ofício, fabricada em poliestireno, medida espessura: 0,3 x largura: 23cm x 36 cm, nas cores cristal fumê prendedor em metal.	Unidade	<b>126</b>
<b>128</b>	Pen Drive - 16 gb.	Unidade	<b>91</b>
<b>129</b>	Pen Drive - 32 gb.	Unidade	<b>106</b>
<b>130</b>	Régua 30cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	<b>140</b>
<b>131</b>	Régua 50cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	<b>90</b>
<b>132</b>	Saco Plástico, transparente liso, de tamanho ofício, medidas aproximadas 215 x 315 mm, com 4 furos.	Pacote com 50 unidades.	<b>53</b>
<b>133</b>	Saco De Presente Metalizado 30x44.	Pacote com 50 unidades.	<b>12</b>
<b>134</b>	Saco De Presente Metalizado 35x53.	Pacote com 50 unidades.	<b>7</b>
<b>135</b>	Saco De Presente Metalizado 60x90.	Pacote com 50 unidades.	<b>4</b>
<b>136</b>	Tesoura escritório, aço inoxidável, médio, 17cm polipropileno, extra corte, uso geral.	Unidade	<b>595</b>
<b>137</b>	Tesoura escritório, aço inoxidável, pequena, polipropileno, 13cm, sem ponta, extra corte, uso geral.	Unidade	<b>2104</b>
<b>138</b>	Tinta para carimbo, 25ml, preta.	Frasco	<b>11</b>
<b>139</b>	Quadro branco 200x120.	Unidade	<b>2</b>
<b>140</b>	Papel seda. 48 x 60cm.	Unidade	<b>850</b>
<b>141</b>	Cavalete Flip Shart	Unidade	<b>4</b>
<b>142</b>	Apoio Para Pés	Unidade	<b>10</b>
<b>143</b>	Lixeira 30l em Aço Inox. Abertura Alavanca de Pisar	Unidade	<b>1</b>
<b>144</b>	Carregador De Pilhas Recarregável 8slots Carga Rápida 1800mA.	Unidade	<b>2</b>

**3.2.** Todos os materiais objetos desta contratação deverão ter a validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

**3.3.** Se o material estiver fora das especificações ou com defeito ou, por qualquer motivo houver recusa do lote o fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo.

#### 4. DA AMOSTRA

**4.1.** Após declarar o vencedor, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de 01 (uma) amostra do produto ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

**4.2.** A licitante deverá encaminhar a amostra para a Unidade de Administração – UAD, na sede do SEBRAE/SE, localizada na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, no horário da manhã, das 08h00min às 12h00min, à tarde das 13h00min às 17h00min, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro.



**4.3.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, lacrada contendo marca, data de fabricação e validade, informações técnicas e nutricionais (quando couber), e identificadas com o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante a fim de que se possa aferir com precisão a especificação do objeto.

**4.4.** A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo SEBRAE/SE.

**4.5.** Caso as amostras sejam reprovadas, a proposta será recusada, sendo convocado o segundo classificado para, estando o seu preço dentro da margem orçamentária do SEBRAE/SE, apresentar suas amostras, ficando sujeita às mesmas condições dos itens anteriores, e assim sucessivamente.

**4.6.** A amostra que obtiver aprovação permanecerá no SEBRAE/SE até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

**4.7.** As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no SEBRAE/SE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do resultado da fase de amostras. Caso contrário, será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser descartado pelo SEBRAE/SE, sem gerar ao licitante direito a indenização.

**4.8.** Da decisão que rejeitar/aprovar amostras caberá defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do resultado.

## 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

**5.1.** A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado do SEBRAE/SE, localizado na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, de segunda a sexta-feira, no horário da manhã, das 08h00min às 12h00min, à tarde das 13h00min às 17h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta da Contratada.

**5.2.** Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

**5.3.** Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada.

**5.4.** O SEBRAE/SE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

**5.5.** Os quantitativos informados neste Termo foram estimados com base no quantitativo de materiais planilhados no Plano Anual de Contratações de 2024.

**5.6.** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do SEBRAE/SE, salientando que os quantitativos são meramente estimativos, não obrigando o SEBRAE/SE a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à contratada qualquer tipo de indenização ou reparação neste sentido.





## 6. DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SEBRAE/SE 2024/2025, Projeto “Custeio Administrativo” e Ação “Manutenção Administrativa”.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Após a entrega completa do objeto contratado, conforme as condições pactuadas, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, além das certidões de regularidade e RANFS, quando aplicável. O pagamento será efetuado somente após a apresentação desses documentos.

**7.2.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como comprador na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, CNPJ n.º 13.115.183/0001-32.

**7.3.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**7.4.** A Nota Fiscal e demais documentos acima listados deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do SEBRAE/SE, acessado através do link <https://sgolite.sebrae.com.br/AcessoFornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pela Unidade Financeira e Unidade demandante.

**7.5.** Para que SEBRAE/SE realize o cadastro da CONTRATADA no Portal do Fornecedor, esta deverá informar Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo (com CEP), telefone e o CPF, nome e e-mail do responsável definido pela CONTRATADA por inserir os documentos supracitados no Portal.

7.5.1. Caso haja falha no contexto documental, os documentos serão devolvidos à Contratada pelo SEBRAE/SE, para as devidas adequações e posterior apresentação.

7.5.2. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, serão devolvidos os processos para as devidas correções;

**7.6.** O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias contados a partir do aceite da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

**7.7.** Caso a fornecedora não entregue os documentos até o dia 20 de cada mês, só poderá apresentá-los ao SEBRAE/SE no dia 01 (um) do mês subsequente e com a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura referente a este mês.

**7.8.** O pagamento será efetuado em favor da contratada no banco, agência e conta corrente, por ela designado, conforme a forma de pagamento estabelecida neste item.

**7.9.** As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo **CONTRATANTE**, inclusive em razão dos documentos elencados, serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções,



acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

**8.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-limite para apresentação das propostas constante do edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto;

**8.2.** O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

**8.3.** Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo SEBRAE/SE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação;

**8.4.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**8.5.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

**8.6.** Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

**8.7.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante do edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

**8.8.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. DO SEBRAE/SE:

- a)** Fornecer as instruções necessárias à entrega do material/produtos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuados;
- b)** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor;
- c)** Acompanhar a entrega de materiais/produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- d)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidas;
- e)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;



f) O SEBRAE/SE, nesta contratação, observará a atuação da CONTRATADA quanto as diretrizes do Decreto nº. 7.746/2012 que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, no que couber:

*Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:*

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e*
- VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

## 9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto deste TR, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

### 9.2.1.1. Qualidade:

- a) Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b) Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c) Promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços.
- d) Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;
- e) Entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigência deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (ANVISA) ou outra entidade que venha substituir no período de vigência do Contrato celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

### 9.2.1.2. Prazo:

- a) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas.
- b) Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;



- c) Apresentar a documentação pertinente ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços ou fornecimento, respeitando a data-limite do dia 20 de cada mês.
- d) Substituir os itens no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;
- e) Realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;
- f) Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis conforme item 3.2.

#### **9.2.1.3. Suporte:**

- a) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE.
- c) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste certame, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do contrato, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;
- f) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- g) Manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.
- k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

#### **9.2.1.4. Sustentabilidade:**

- a) Manter, durante toda vigência do ajuste em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.





- b) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Observar se o material descartável é de Polipropileno e obedece às normas estabelecidas na ABNT.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por funcionários lotados na Unidade de Administração do SEBRAE/SE, designado por portaria específica.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 48 e parágrafos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A Contratada ficará obrigada a atender todas as requisições durante a vigência do Contrato.

**12.2.** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, conforme o disposto no art. 48, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

**12.3.** Os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preço poderão sofrer alteração conforme o disposto no art. 52 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

**12.4.** Os fornecimentos obedecerão à conveniência e as necessidades do SEBRAE/SE.

Aracaju, 26 de setembro de 2024.

**Yargo Oliveira Favilla**  
Analista da UAD

**Kézia Menezes Rodrigue**  
Gerente em Substituição da UAD

## ANEXO I – PARTE “B”





**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTROS DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, materiais de copa e refeitório, por demanda, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência, que foram estimados com base no quantitativo informados pelas Unidades do SEBRAE/SE e aprovados no PAC 2024.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a aquisição dos materiais/produtos devido à necessidade em atender as demandas administrativas e também as demandas de atendimento a clientes em cursos, reuniões, oficinas, palestras realizadas pelo SEBRAE/SE.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** Os itens estão especificados conforme abaixo:

<b>LOTE MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade a ser registrada</b>
1	Adoçante dietético líquido a base de Sucralose, em embalagem plástica, de 100 ml, com Valor energético 0,06kcal = 0,3kJ (0% VD*)	Unidade	53
2	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada contendo 1kg com prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unidade	292
3	Bala Macia Sortidas - pacote de 600g	Pacote	414
4	Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio a base de castanha de caju. Pacote com aproximadamente 1 kg. <sup>6</sup>	Pacote	516
5	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg <sup>7</sup>	Pacote	504
6	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem com aproximadamente 350g <sup>8</sup>	Pacote	258

<sup>6</sup> Informamos que o peso do pacote do item 4 do Termo de Referência, "Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio à base de castanha de caju", foi alterado de "aproximadamente 950g" para "aproximadamente 1 kg" para melhor adequação às especificações do mercado.

<sup>7</sup> Informamos que o peso do pacote do item 5 do Termo de Referência, " Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco", foi alterado de "aproximadamente 950g" para "aproximadamente 1 kg" para melhor adequação às especificações do mercado.

<sup>8</sup> Informamos que o peso do pacote do item 6 do Termo de Referência, "Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker", foi alterado de "400g" para "aproximadamente 350g" para melhor adequação às especificações do mercado.



<b>7</b>	Biscoito doce, tipo Maizena, acondicionado em embalagem com aproximadamente 350g. <sup>9</sup>	Pacote	234
<b>8</b>	Bala de Goma Jujuba - caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada, com sabores sortidos.	Caixa	87
<b>9</b>	Café Torrado e Moído, a vácuo embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 250g	Pacote	350
<b>10</b>	Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, acondicionado em embalagem plástico, com 200 g <sup>10</sup>	Pacote	60
<b>11</b>	Chá, caixa com 10 unidades, no mínimo 10g cada, sabores sortidos	Caixa com 10 unidades	172
<b>12</b>	Colher descartável transparente, em polipropileno (PP), material plástico, aplicação, sobremesa com aproximadamente 15cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura embalagem com 100 unidades <sup>11</sup>	Embalagem com 100 unidades	153
<b>13</b>	Colher para Chá ou Café, material plástico, descartável, transparente, em polipropileno (PP), com 8cm de comprimento, Pacote com 200 unidades	Pacote com 200 unidades	203
<b>14</b>	Copo Térmico, material isopor, capacidade 120 ml, pacote com 25 unidades	Pacote com 25 unidades	103
<b>15</b>	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT <sup>12</sup>	Embalagem com 100 unidades	154
<b>16</b>	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT <sup>13</sup>	Embalagem com 100 unidades	1.401
<b>17</b>	Coador de café, de tecido, nº 4, pacote com 1 unidade	Unidade	48
<b>18</b>	Prato descartável transparente, em polipropileno (PP), aproximadamente 17 cm, material plástico, cor branca, embalagem com 10 unidades <sup>14</sup>	Embalagem com 10 unidades	1.127
<b>19</b>	Pirulito, embalagem com 50 unidades, sabores sortidos	Embalagem com 50 unidades	120

<sup>9</sup> Informamos que o peso do pacote do item 7 do Termo de Referência, " Biscoito doce, tipo Maizena", foi alterado de "400g" para "aproximadamente 350g" para melhor adequação às especificações do mercado.

<sup>10</sup> Informamos que o item 10, "Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL", teve as seguintes alterações para melhor se adequar às especificações encontradas no mercado: a embalagem foi modificada de vidro e plástico para plástico, o peso passou de 20g para 200g, e a quantidade solicitada foi ajustada de 212 para 60 unidades.

<sup>11</sup> Informamos que o item 12 "Colher descartável transparente, em polipropileno (PP), material plástico, aplicação sobremesa, com 15cm de comprimento e 22mm de largura, embalagem com 100 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado.

<sup>12</sup> Informamos que o item 15, "Copo descartável transparente, em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT", teve a cor branca acrescentada para abranger a oferta disponível no mercado.

<sup>13</sup> Informamos que o item 16, " Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT ", teve a cor branca acrescentada para abranger a oferta disponível no mercado.

<sup>14</sup> Informamos que o item 18 " Prato descartável transparente, em polipropileno (PP), aproximadamente 17 cm, material plástico, cor branca, embalagem com 10 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado.



<b>20</b>	Palito para espeto de churrasco em madeira, com aproximadamente 25cm, embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	140
<b>21</b>	Guardanapo de papel medindo 22x20, com folha dupla, lisa e branca, dentro das normas da ABNT, embalagem com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	274
<b>22</b>	Garfo para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 15 cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura, em acrílico transparente, embalagem com 100 unidades <sup>15</sup>	Embalagem com 100 unidades	103
<b>23</b>	Faca para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 18 cm, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades <sup>16</sup>	Pacote com 50 unidades	76
<b>24</b>	Inseticida aerossol spray, capacidade 450 ml, 361g	Unidade	100
<b>25</b>	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio, Peso líquido da Unidade 380g <sup>17</sup>	Unidade	158
<b>26</b>	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio. Peso líquido da Unidade 280g	Unidade	66
<b>27</b>	Maxedor de Café, pacote com 500 unidades com 8,5 cm de comprimento feito em poliestireno material atóxico próprio para contato com alimentos.	Pacote com 500 unidades	30

**3.2.** Todos os materiais objetos desta contratação deverão ter de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

**3.3.** Quando da entrega, se o material estiver fora das especificações ou com defeito ou, por qualquer motivo houver recusa de item, o fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo.

#### 4. DA AMOSTRA

**4.1.** Após a declaração provisória da classificação das licitantes, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de 01 (uma) amostra do produto ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação desua conformidade com as especificações editalícias e com a proposta.

**4.2.** A licitante deverá encaminhar a amostra para a Unidade de Administração – UAD, na SEDE do SEBRAE/SE, localizada na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, no horário das 08 às 12h ou das 13 às 17h, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a).

**4.3.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, lacrada,

<sup>15</sup> Informamos que o item 22 " Garfo para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com 15 cm de comprimento e 22mm de largura, em acrílico transparente, embalagem com 100 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado.

<sup>16</sup> Informamos que o item 23 "Faca para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com 18 cm, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado

<sup>17</sup> Informamos que o item 25, "Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de plástico ou alumínio", teve o peso líquido da unidade reduzido de 400g para 380g, para melhor se adequar a especificação' encontrada no mercado.





contendo marca, data de fabricação e validade, informações técnicas e nutricionais (quando for o caso) e identificadas com o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante a fim de que se possa aferir com precisão a especificação do objeto.

**4.4.** Se as amostras forem reprovadas, a proposta será recusada e o segundo classificado será convocado para apresentar suas amostras, desde que seu preço esteja dentro da margem orçamentária do SEBRAE/SE. Essa convocação seguirá as mesmas condições dos itens anteriores, repetindo-se conforme necessário.

**4.5.** A amostra que obtiver aprovação permanecerá no SEBRAE/SE até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada com a entrega definitiva.

**4.6.** As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no SEBRAE/SE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do resultado da fase de amostras. Caso contrário, será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser descartado pelo SEBRAE/SE, sem gerar ao licitante direito a indenização.

**4.7.** Da decisão que rejeitar/aprovar amostras caberá defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do resultado.

## **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1.** A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado do SEBRAE/SE, localizado na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h ou das 13 às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta da Contratada.

**5.2.** Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

**5.3.** Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada.

**5.4.** O SEBRAE/SE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

**5.5.** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do SEBRAE/SE, salientando que os quantitativos são meramente estimativos, não obrigando o SEBRAE/SE a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à contratada qualquer tipo de indenização ou reparação neste sentido.

## **6. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SEBRAE/SE 2024/2025, Projeto “Custeio Administrativo” e Ação “Manutenção Administrativa”.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Após a entrega do objeto contratado, conforme as condições pactuadas, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, certidões de regularidade e, quando aplicável, o RANFS. O pagamento será efetuado após a entrega desses documentos ao CONTRATANTE.



**7.2.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como comprador na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, CNPJ n.º 13.115.183/0001-32.

**7.3.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**7.4.** A Nota Fiscal e demais documentos acima listados deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do SEBRAE/SE, acessado através do link <https://sqlite.sebrae.com.br/AcessoFornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pela Unidade Financeira e Unidade demandante.

**7.5.** Para que SEBRAE/SE realize o cadastro da CONTRATADA no Portal do Fornecedor, esta deverá informar Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo (com CEP), telefone e o CPF, nome e e-mail do responsável definido pela CONTRATADA por inserir os documentos supracitados no Portal.

**7.5.1.** Caso haja falha no contexto documental, os documentos serão devolvidos à Contratada pelo SEBRAE/SE, para as devidas adequações e posterior apresentação.

**7.5.2.** Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, serão devolvidos os processos para as devidas correções;

**7.6.** O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias contados a partir do aceite da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

**7.7.** Caso a fornecedora não entregue os documentos até o dia 20 (vinte) de cada mês, só poderá apresentá-los ao SEBRAE/SE no dia 01 (um) do mês subsequente e com a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura referente a este mês.

**7.8.** O pagamento será efetuado em favor da contratada no banco, agência e conta corrente, por ela designado, conforme a forma de pagamento estabelecida neste item.

**7.9.** As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo **CONTRATANTE**, inclusive em razão dos documentos elencados, serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE VALORES**

**8.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-limite para apresentação das



propostas constante do Edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

**8.2.** O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**8.3.** Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo SEBRAE/SE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação;

**8.4.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**8.5.** Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

**8.6.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante do edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado.

**8.7.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. DO SEBRAE/SE

- a) Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais/produtos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas;
- b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor;
- c) Acompanhar a entrega de materiais/produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidas;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- f) O SEBRAE/SE, nesta contratação, observará a atuação da CONTRATADA quanto as diretrizes do Decreto nº 7.746/2012, que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, no que couber:

*Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:*

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*



*IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*

*V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*

*VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*

*VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e*

*VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

## **9.2. DA CONTRATADA**

**9.2.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto deste TR, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

### **9.2.1.1. Qualidade:**

- a) Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b) Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c) Participar das reuniões de relacionamento convocadas pelo SEBRAE/SE;
- d) Promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços.
- e) Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;
- f) Entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigência deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (ANVISA) ou outra entidade que venha substituir no período de vigência do Contrato celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

### **9.2.1.2. Prazo:**

- a) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas.
- b) Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- c) Apresentar a documentação necessária para o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços ou fornecimento, respeitando a data-limite do dia 20 (vinte) de cada mês;
- d) Substituir os itens no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;



- e) Realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;
- f) Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis conforme item 3.2

#### **9.2.1.3. Suporte:**

- a) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE.
- c) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste certame, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do contrato, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;
- f) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- g) Manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.
- k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

#### **9.2.1.4. Sustentabilidade:**

- a) Manter, durante toda vigência do ajuste em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Observar se o material descartável é de Polipropileno e obedece às normas





estabelecidas na ABNT.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização e a gestão do contrato serão realizados por funcionários lotados na Unidade de Administração do SEBRAE/SE, designado por portaria específica.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 48 e parágrafos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A Contratada ficará obrigada a atender todas as requisições durante a vigência do Contrato.

**12.2.** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, conforme o disposto no art. 48, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

**12.3.** Os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preço poderão sofrer alteração conforme o disposto no art. 52 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

**12.4.** Os fornecimentos obedecerão à conveniência e as necessidades do SEBRAE/SE.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2024.

Yargo Oliveira Favilla  
Analista da Unidade de Administração

Kézia Menezes Rodrigues  
Gerente em substituição da Unidade de Administração



**ANEXO I - "C"**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO LOTE R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE R\$ H = D x G
1	Adoçante dietético líquido a base de Sucratose, em embalagem plástica, de 100 ml, com Valor energético 0,06kcal = 0,3kJ (0% VD*)	Unidade	53			13,93	738,29
2	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada contendo 1kg com prazo de validade não inferior a 18 meses	Unidade	292			7,30	2.131,60
3	Bala Macia Sortidas - pacote de 600g	Pacote	414			22,50	9.315,00
4	Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio a base de castanha de caju. Pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	516			55,27	28.519,32
5	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	504			60,27	30.376,08
6	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	258			8,22	2.120,76
7	Biscoito doce, tipo Maizena, acondicionado em embalagem com aproximadamente 350g	Pacote	234			8,20	1.918,80
8	Bala de Goma Jujuba - caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada, com sabores sortidos	Caixa	87			40,60	3.532,20
9	Café Torrado e Moído, a vácuo embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 250g	Pacote	350			12,90	4.515,00
10	Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, acondicionado em embalagem plástico, com 200g	Pacote	60			18,27	1.096,20
11	Chá, caixa com 10 unidades, no mínimo 10g cada, sabores sortidos	Caixa com 10 unidades	172			5,87	1.009,64
12	Colher descartável transparente, em polipropileno (PP), material plástico, aplicação, sobremesa com aproximadamente 15cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	153			10,55	1.614,15
13	Colher para Chá ou Café, material plástico, descartável, transparente, em polipropileno (PP), com 8cm de comprimento, Pacote com 200 unidades	Pacote com 200 unidades	203			18,35	3.725,05
14	Copo Térmico, material isopor, capacidade 120 ml, pacote com 25 unidades	Pacote com 25	103			17,30	1.781,90

		unidades				
15	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT	Embalagem com 100 unidades	154		6,42	988,68
16	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT	Embalagem com 100 unidades	1.401		7,68	10.759,68
17	Coador de café, de tecido, nº 4, pacote com 1 unidade	Unidade	48		15,90	763,20
18	Prato descartável transparente, em polipropileno (PP), aproximadamente 17 cm, material plástico, cor branca, embalagem com 10 unidades	Embalagem com 10 unidades	1.127		5,97	6.728,19
19	Pirulito, embalagem com 50 unidades, sabores sortidos	Embalagem com 50 unidades	120		32,63	3.915,60
20	Palito para espeto de churrasco em madeira, com aproximadamente 25cm, embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	140		9,30	1.302,00
21	Guardanapo de papel medindo 22x20, com folha dupla, lisa e branca, dentro das normas da ABNT, embalagem com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	274		4,02	1.101,48
22	Garfo para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 15 cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura, em acrílico transparente, embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	103		10,33	1.063,99
23	Faca para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 18 cm, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	76		7,17	544,92
24	Inseticida aerosol spray, capacidade 450 ml, 361g	Unidade	100		16,20	1.620,00
25	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio, Peso líquido da Unidade 380g	Unidade	158		39,62	6.259,96
26	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio. Peso líquido da Unidade 280g	Unidade	66		24,67	1.628,22
27	Mexedor de Café, pacote com 500 unidades com 8,5 cm de comprimento feito em poliestireno material atóxico próprio para contato com alimentos	Pacote com 500 unidades	30		13,97	419,10
28	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	Unidade	293		1,63	477,59
29	Agenda anual diária costurada percalux, 160 fls, formato: 14,5 x 21cm, capa dura em percalux. N° 160 folhas – 63 g/m <sup>2</sup> .	Unidade	60		38,73	2.323,80
30	Abraçadeira Nylon Branco 200mm X 3,5mm.	Pacote c/ 100 und	15		49,00	735,00
31	Abraçadeira Nylon Branco 300mm X 3,5mm,	Pacote c/ 100 und.	15		49,00	735,00
32	Abraçadeira Nylon Branco 4,8mm X 400mm. Pct.c/100 und.	Pacote c/ 100 und.	15		49,00	735,00
33	Bandeja organizadora dupla.	Unidade	72		59,00	4.248,00
34	Bandeja organizadora tripla.	Unidade	31		62,97	1.952,07
35	Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo,	Unidade	1421		1,15	1.634,15



	aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm.					
36	Borracha apagadora, branca, com capa plástica protetora, 56mm x 33mm x 11mm, branca.	Unidade	3268		1,93	6.307,24
37	Borracha apagadora, ponteira branca.	Pacote c/ 50 unidades	500		18,47	9.235,00
38	Balão de Latex, cores sortidas, tamanho nº 07.	Pacote c/ 50 unidades	1063		9,00	9.567,00
39	Baralho 100% plástico nylon e caixa de plástico rígido para guardar e transportar contendo 2 jogos de carta em cada embalagem.	Unidade	2		28,63	57,26
40	Barbante nº 6, cor natural, rolos c/ 100 metros.	Unidade	17		8,98	152,66
41	Bobina térmica com 57mmx300m, para relógio ponto. Marcas de referência: Madis, Promtec, Dimep ou similar	Caixa c/6 unidades	10		124,00	1.240,00
42	Bobina branca para calculadora (57mmx60mm)	Caixa c/30 unidades	2		92,97	185,94
43	Caixa arquivo, em plástico polionda, 347mm x 245mm x 133mm, cores variadas.	Unidade	199		8,38	1.667,62
44	Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: célula solar e bateria. Cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	34		24,50	833,00
45	Caneta esferográfica, com corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente, incolor, tubo em polietileno e ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado e traço da escrita em 1,0 mm. Tampa com Clip.	Unidade	62.860		1,63	102.461,80
46	Caneta marca texto, material plástico, cor <b>Amarelo</b> tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	163		1,63	265,69
47	Caneta marca texto, cor, <b>Laranja</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	113		1,63	184,19
48	Caneta marca texto, cor, <b>Rosa</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	113		1,63	184,19
49	Caneta marca texto, cor, <b>Verde</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	113		1,63	184,19
50	Caneta marca texto, cor, <b>Violeta</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm,	Unidade	75		1,63	122,25



	mm, filtro poliéster, base d'água.					
51	Clipe, niquelado, nº 0, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	75		4,93	369,75
52	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	107		3,90	417,30
53	Clipe, niquelado, nº 4, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	119		3,90	464,10
54	Clipe, niquelado, nº 8, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	97		6,92	671,24
55	Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	105		4,90	514,50
56	Cola bastão, branca, 10g, papel, instantâneo, a base de água - Secagem rápida.	Tubo	133		2,90	385,70
57	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	Frasco	60		2,90	174,00
58	Cola quente Bastão grosso 11,3x30 cm.	Pacote 1kg	129		68,83	8.879,07
59	Corretivo em fita de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 6 6m x 5mm, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em photocópias.	Unidade	135		6,90	931,50
60	Corretivo líquido lavável, não tóxico, com aplicador tipo pincel, frasco com 18 ml. Marcas de referência: Mercur, Bic, Faber Castell, Helios Carbex ou similar.	Frasco	156		2,96	461,76
61	Cola Instantânea. Embalagem com 10G. Bico aplicador de longo alcance. Resistente à umidade, sem solventes, colagem transparente e instantânea em quase todos os materiais. Embalagem que fica em pé, tampa com pino anti-entupimento.	Frasco	50		11,17	558,50
62	Cola escolar, polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel.	Frasco	148		4,00	592,00
63	Cadeado tetra chave 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5		59,08	295,40
64	Cadeado tetra chave 60 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	9		91,00	819,00
65	Cadeado 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3		142,33	426,99
66	Cadeado 40 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5		35,67	178,35
67	Cadeado 30 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3		29,00	87,00
68	Cadeado 25 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3		22,23	66,69
69	Cordão para crachá liso 100% poliéster 10mmx50m Branco ou Azul.	Rolo	6		142,33	853,98
70	Estojo de caneta hidrográfica, com 12 cores, ponta média, Tinta Lavável. Produto Atóxico.	Estojo com 12 unidades.	348		7,10	2.470,80
71	Estojo de giz de cera, com 12 cores,	Estojo com	330		4,95	1.633,50



	formato anatômico, 48 g.	12 unidades				
72	Estojo de lápis de cor, em madeira reflorestada, com 12 cores, sextavado.	Estojo com 12 unidades	351		13,77	4.833,27
73	Elástico para embalar dinheiro, em latex.	Pacote com 500g.	32		17,17	549,44
74	Extrator de grampos tipo espátula em aço cromado, aço inox inoxidável ou em chapa de aço carbono galvanizado, medida aproximada 15 cm (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos), próprio para extração de grampos 26/6.	Unidade	132		4,23	558,36
75	Estilete de plástico com lâmina de aço 18mm, cores variadas.	Unidade	60		5,05	303,00
76	Estilete de plástico com lâmina de aço 9mm, cores variadas.	Unidade	49		2,98	146,02
77	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, multiuso, bege, monoface.	Unidade	490		7,13	3.493,70
78	Fita crepe, 50mm x 50m, com dorso em papel crepado tratado, adesivo balanceado à base de resina e borracha sem resíduo na remoção e 0,16 mm de espessura. Marcas de Referência: Adere, 3M Scotch, Adelbrás ou similar.	Unidade	590		11,87	7.003,30
79	Fita adesiva empacotadora tipo PVC, transparente em polipropileno, 45 mm x 45 m, com adesivo de colagem progressiva, ideal para papelão.	Unidade	603		6,98	4.208,94
80	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Zebrada.	Unidade	10		16,50	165,00
81	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Amarela.	Unidade	2		16,50	33,00
82	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Vermelho.	Unidade	2		16,50	33,00
83	Fita zebra amarela, e preto para sinalização 70mmx100.	Unidade	10		16,50	165,00
84	Fita Adesiva Silver Tape Cinza 50mmx 50 metros composta por uma camada de filme plástico e reforçada com filamentos de poliéster e adesivo de borracha e resina.	Unidade	10		29,00	290,00
85	Fichário A4 Branco Revestido 2 Argolas. Tamanho de aproximadamente 255 x 330mm, em PVC.	Unidade	55		48,33	2.658,15
86	Grafite para lapiseira, <b>0,5mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40		1,60	64,00
87	Grafite para lapiseira, <b>0,7mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40		1,60	64,00
88	Grafite para lapiseira, <b>0,9mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40		1,60	64,00
89	Grampeador de mesa 16cm em metal com base em borracha, capacidade para 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	Unidade	113		24,87	2.810,31
90	Grampeador Grande para 100 folhas Profissional Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico. A estrutura do grampeador preparada com pintura eletrostática de alta resistência o que propicia muita qualidade ao produto e durabilidade. Unidade	Unidade	32		78,83	2.522,56



91	Grampo para grampeador, 26/6, niquelado.	Caixa com 5.000 unidades.	105			7,05	740,25
92	Grampo para grampeador 23/8, em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem.	Caixa com 5.000 unidades.	93			28,50	2.650,50
93	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1,0 litros.	Unidade	10			183,63	1.836,30
94	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1,8 litros.	Unidade	7			242,33	1.696,31
95	Quadro branco 90x60 moldura alumínio.	Unidade	4			145,00	580,00
96	Quadro branco 100x80 moldura alumínio.	Unidade	3			226,67	680,01
97	Lixeira cilíndrica confeccionada em inox com pedal de acionamento automático da tampa basculante e cesto plástico interno removível através de alça com capacidade de 10,5 litros. Com medidas, aproximadamente, Larg. 25 cm x Alt. 37 cm x Comp. 37 cm.	Unidade	58			345,00	20.010,00
98	Lixeira para escritório em aço Inox, sem tampa, Capacidade: 13,5L Medidas: 298mm (altura) X 235mm (diâmetro).	Unidade	107			299,67	32.064,69
99	Lâmina para estilete grande.	Caixa com 12 unidades.	13			3,90	50,70
100	Lâmina para estilete pequeno.	Caixa com 12 unidades	13			2,60	33,80
101	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7m.	Unidade	10			6,93	69,30
102	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,9m.	Unidade	9			6,93	62,37
103	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,5mm.	Unidade	14			6,93	97,02
104	Livro de ata, papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unidade	6			18,47	110,82
105	Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 230mm x 160mm, capa dura, folhas pautadas.	Unidade	3			13,10	39,30
106	Lápis grafite preto N°2.	Unidade	57.008			0,62	35.344,96
107	Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas.	Cartela com 4 flags contendo 20 folhas cada.	207			6,92	1.432,44
108	Maleta para pasta suspensa, corpo em polipropileno, fechamento com trava. 390 x 140 x 265mm.	Unidade	60			99,00	5.940,00
109	Molha dedo em Creme s/glicerina com no mínimo 12g.	Unidade	13			5,00	65,00



110	Pistola de cola quente grande - 40 w bivolt gatilho anatômico - refil 1,12cm de diâmetro.	Unidade	20			28,93	578,60
111	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem.	Resma contendo 500 folhas.	1200			33,30	39.960,00
112	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , reciclado, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas, totalmente reciclável e com selo CERFLOR.	Resma	67			33,50	2.244,50
113	Papel A4, 297 x 210 mm, 90g/m <sup>2</sup> , Ultra branco acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Resma. contendo 500 folhas. 100% celulose de eucalipto reflorestada.	Resma	37			4,53	167,61
114	Papel para Flip Chart medindo 640 x 880 mm.	Bloco com 50 folhas, 56 g/m.	190			78,63	14.939,70
115	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Amarelo</b> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528			4,00	2.112,00
116	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528			5,10	2.692,80
117	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	428			5,10	2.182,80
118	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378			5,10	1.927,80
119	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Amarelo</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	478			7,00	3.346,00
120	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	478			7,00	3.346,00
121	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378			7,00	2.646,00
122	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378			7,00	2.646,00
123	Prendedor de papel, tamanho 19 mm, de metal.	Pacote c/ 40 unidades	460			38,53	17.723,80
124	Prendedor de papel, tamanho 25 mm, de metal. Pacote c/ 48 unidades	Pacote c/ 48 unidades	460			32,40	14.904,00
125	Pilha palito alcalina "AAA".	Cartela com 2 unidades	330			6,93	2.286,90
126	Pilha alcalina "AA".	Cartela com 2 unidades	280			6,93	1.940,40



127	Pilha recarregável "AA".	Cartela com 4 unidades	4			49,00	196,00
128	Papel cartolina, 150g, 50 x 66, cores variadas.	Unidade	100			1,62	162,00
129	Papel cartolina, 150 g, 100 mm x 220 mm, cores variadas.	Unidade	170			0,86	146,20
130	Papel Cartolina, 150 g, 100 mm x 300 mm, cores variadas.	Unidade	2830			1,57	4.443,10
131	Papel para embrulho, pardo, med. 66 x 96, liso, 120g/ m <sup>2</sup> .	Unidade	570			1,57	894,90
132	Papel sulfite, formato A4, 75g, em cores variadas (azul, amarelo, rosa e verde).	Pacote com 100 folhas	570			9,02	5.141,40
133	Pasta catálogo em PVC, com 100 envelopes, 4 colchetes, com etiqueta de identificação.	Unidade	57			24,55	1.399,35
134	Pasta em polipropileno, em "L", tamanho A4, flexível para transporte e armazenamento de documentos, nas cores azul, transparente ou fumê.	Unidade	3040			1,62	4.924,80
135	Pasta com elástico, transparente, zero.	Unidade	1000			2,90	2.900,00
136	Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento Com Elástico.	Unidade	25			21,43	535,75
137	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta na cor transparente azul ou branca, dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura 30mm.	Unidade	160			6,90	1.104,00
138	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na cor transparente azul ou branca, dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura 40 mm.	Unidade	150			8,92	1.338,00
139	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na cor transparente azul ou branca, dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura 50 mm.	Unidade	125			9,23	1.153,75
140	Pasta registradora A-Z, tamanho A4, revestida interna e externamente, em polipropileno com carbono, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Lombo largo 70 mm.	Unidade	62			16,47	1.021,14
141	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m <sup>2</sup> , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico interno, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unidade	100			4,93	493,00
142	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para dois furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	Unidade	42			38,40	1.612,80
143	Presilha jacaré com alça leitosa para	Unidade	3000			1,90	5.700,00



	crachá.					
144	Porta canetas trio – caneta, clips e lembrete, cor Fumê ou transparente, em material de poliestireno.	Unidade	85		15,00	1.275,00
145	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Azul</b> .	Unidade	577		3,93	2.267,61
146	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>vermelho</b> .	Unidade	567		3,93	2.228,31
147	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	567		3,93	2.228,31
148	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>verde</b> .	Unidade	567		3,93	2.228,31
149	Pincel Marcador <b>permanente para CD/DVD</b> , ponta média em poliéster, 1mm, nas cores, variadas, tampas das canetas na cor da tinta.	Unidade	10		2,95	29,50
150	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>azul</b> .	Unidade	1000		4,88	4.880,00
151	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Vermelho</b> .	Unidade	1010		4,90	4.949,00
152	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	1010		4,90	4.949,00
153	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Verde</b> .	Unidade	1010		4,90	4.949,00
154	Prancheta ofício, fabricada em poliestireno, medida espessura: 0,3 x largura: 23cm x 36 cm, nas cores cristal fumê prendedor em metal.	Unidade	126		14,87	1.873,62
155	Pen Drive - 16 gb.	Unidade	91		28,83	2.623,53
156	Pen Drive - 32 gb.	Unidade	106		48,73	5.165,38
157	Régua 30cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	140		2,01	281,40
158	Régua 50cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	90		6,88	619,20



159	Saco Plástico, transparente liso, de tamanho ofício, medidas aproximadas 215 x 315 mm, com 4 furos.	Pacote com 50 unidades.	53			10,73	568,69
160	Saco De Presente Metalizado 30x44.	Pacote com 50 unidades.	12			143,67	1.724,04
161	Saco De Presente Metalizado 35x53.	Pacote com 50 unidades.	7			126,67	886,69
162	Saco De Presente Metalizado 60x90.	Pacote com 50 unidades.	4			246,33	985,32
163	Tesoura escritório, aço inoxidável, médio, 17cm polipropileno, extra corte, uso geral.	Unidade	595			7,91	4.706,45
164	Tesoura escritório, aço inoxidável, pequena, polipropileno, 13cm, sem ponta, extra corte, uso geral.	Unidade	2.104			4,90	10.309,60
165	Tinta para carimbo, 25ml, preta.	Frasco	11			6,91	76,01
166	Quadro branco 200x120.	Unidade	2			482,33	964,66
167	Papel seda. 48 x 60cm.	Unidade	850			0,50	425,00
168	Cavalete Flip Shart	Unidade	4			161,00	644,00
169	Apoio Para Pés	Unidade	10			142,33	1.423,30
170	Lixeira 30l em Aço Inox. Abertura Alavanca de Pisar	Unidade	1			480,97	480,97
171	Carregador De Pilhas Recarregável 8slots Carga Rápida 1800mA.	Unidade	2			89,67	179,34
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO:</b>						<b>642.429,94</b>	
<b>ATENÇÃO:</b>	<b>OS PREÇOS ACIMA SÃO MÁXIMOS, LOGO, O SEBRAE/SE NÃO HOMOLOGARÁ A DESPESA POR VALORES SUPERIORES</b>						

#### OBSERVAÇÕES SOBRE ALGUNS LOTES:

SOBRE O LOTE	OBSERVAÇÃO:
4	Informamos que o peso do pacote do item 4 do Termo de Referência, "Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio à base de castanha de caju", foi alterado de "aproximadamente 950g" para "aproximadamente 1 kg" para melhor adequação às especificações do mercado
5	Informamos que o peso do pacote do item 5 do Termo de Referência, " Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco", foi alterado de "aproximadamente 950g" para "aproximadamente 1 kg" para melhor adequação às especificações do mercado
6	Informamos que o peso do pacote do item 6 do Termo de Referência, "Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker", foi alterado de "400g" para "aproximadamente 350g" para melhor adequação às especificações do mercado
7	Informamos que o peso do pacote do item 7 do Termo de Referência, " Biscoito doce, tipo Maizena", foi alterado de "400g" para "aproximadamente 350g" para melhor adequação às especificações do mercado
10	Informamos que o item 10, "Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL", teve as seguintes alterações para melhor se adequar às especificações encontradas no mercado: a embalagem foi modificada de vidro e plástico para plástico, o peso



	passou de 20g para 200g, e a quantidade solicitada foi ajustada de 212 para 60 unidades
12	Informamos que o item 12 "Colher descartável transparente, em polipropileno (PP), material plástico, aplicação sobremesa, com 15cm de comprimento e 22mm de largura, embalagem com 100 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado
15	Informamos que o item 15, "Copo descartável transparente, em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT", teve a cor branca acrescentada para abranger a oferta disponível no mercado
16	Informamos que o item 16, " Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT ", teve a cor branca acrescentada para abranger a oferta disponível no mercado
18	Informamos que o item 18 " Prato descartável transparente, em polipropileno (PP), aproximadamente 17 cm, material plástico, cor branca, embalagem com 10 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado
22	Informamos que o item 22 " Garfo para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com 15 cm de comprimento e 22mm de largura, em acrílico transparente, embalagem com 100 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado
23	Informamos que o item 23 "Faca para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com 18 cm, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades" do Termo de Referência. Foi acrescido o uso do termo "aproximadamente" para abranger tamanhos próximos, em razão da variação encontrada nas marcas disponíveis no mercado
25	Informamos que o item 25, "Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de plástico ou alumínio", teve o peso líquido da unidade reduzido de 400g para 380g, para melhor se adequar a especificação' encontrada no mercado
41	A redução do quantitativo previsto no PAC de 10 (caixas com 12 unidades para 6 unidades), do item 41 - Bobina térmica com 57mmx300m, para relógio ponto. Marcas de referência: Madis, Promtec, Dimep ou similar, foi realizada para adequação às unidades praticadas no mercado, visando otimizar a eficiência e a viabilidade da aquisição
42	A redução do quantitativo previsto no PAC de 10 para 2 unidades (caixa com 30 unidades), do item 42 - bobina branca para calculadora (57mm x 60mm), foi realizada para adequação às unidades praticadas no mercado, visando otimizar a eficiência e a viabilidade da aquisição
55	O quantitativo do item 55 – Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo" foi atualizado de 69 para 105 unidades, conforme soma correta, em alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2024
73	O quantitativo do item 73 - Elástico para embalar dinheiro, em látex, foi ajustado de 31 para 32 unidades, conforme soma correta, em alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2024
127	A inclusão da pilha recarregável "AA" em cartela com 4 unidades se justifica pela



	crescente demanda por soluções sustentáveis e econômicas, uma vez que essas pilhas reduzem a geração de resíduos, são mais econômicas a longo prazo e oferecem praticidade ao garantir múltiplas recargas para dispositivos eletrônicos amplamente utilizados. Essa oferta não apenas atende às necessidades do SEBRAE/SE, mas também contribui para a preservação do meio ambiente
171	A inclusão do carregador de pilhas recarregáveis de 8 slots com carga rápida de 1800mA se justifica pela alta demanda por praticidade e eficiência. Este carregador permite recarregar várias pilhas ao mesmo tempo, economizando tempo e atendendo às necessidades de usuários que utilizam muitos dispositivos. Sua adição oferece uma solução conveniente e sustentável, facilitando o uso de pilhas recarregáveis incluídas no Termo de Referência no item 100





**ANEXO I - "D"**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Sebrae/SE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

**• OBJETO:**

A seleção de empresa(s) para Registro de Preços, especializada(s) no FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, REFEITÓRIO E DE EXPEDIENTE, TAIS COMO, ADOCANTE, AÇÚCAR, BALA, BOMBOM, BISCOITO, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, APONTADOR PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETAS, CLIPES, COLAS, CORRETIVOS, CADEADOS, FITA CREPE, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, LÂMINA PARA ESTILETE E DIVERSOS OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SEBRAE/SE.

DADOS DA LICITANTE PROPONENTE	
NOME EMPRESARIAL	
CNPJ/MF	
ENDEREÇO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
Representante que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
CPF:	
RG:	
<b>Dados Bancários para pagamentos</b>	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA-CORRENTE	

Os preços que constituem nossa proposta obedecerão à(s) tabela(s) a seguir:



A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO DO LOTE R\$	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$
							H = D X G
1	Adoçante dietético líquido a base de Sucralose, em embalagem plástica, de 100 ml, com Valor energético 0,06kcal = 0,3kJ (0% VD*)	Unidade	53				
2	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada contendo 1kg com prazo de validade não inferior a 18 meses	Unidade	292				
3	Bala Macia Sortidas - pacote de 600g	Pacote	414				
4	Bombom recheado coberto com uma dupla camada de chocolate ao leite com recheio a base de castanha de caju. Pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	516				
5	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	504				
6	Bombom Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco. Pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	258				
7	Biscoito doce, tipo Maizena, acondicionado em embalagem com aproximadamente 350g	Pacote	234				
8	Bala de Goma Jujuba - caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada, com sabores sortidos	Caixa	87				
9	Café Torrado e Moído, a vácuo embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 250g	Pacote	350				
10	Cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, acondicionado em embalagem plástico, com 200g	Pacote	60				
11	Chá, caixa com 10 unidades, no mínimo 10g cada, sabores sortidos	Caixa com 10 unidades	172				
12	Colher descartável transparente, em polipropileno (PP), material plástico, aplicação, sobremesa com aproximadamente 15cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	153				
13	Colher para Chá ou Café, material plástico, descartável, transparente, em polipropileno (PP), com 8cm de comprimento, Pacote com 200 unidades	Pacote com 200 unidades	203				
14	Copo Térmico, material isopor, capacidade 120 ml, pacote com 25 unidades	Pacote com 25 unidades	103				
15	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT	Embalagem com 100 unidades	154				
16	Copo descartável transparente ou branco, em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades, dentro das normas da ABNT	Embalagem com 100 unidades	1.401				
17	Coador de café, de tecido, nº 4, pacote com 1 unidade	Unidade	48				



18	Prato descartável transparente, em polipropileno (PP), aproximadamente 17 cm, material plástico, cor branca, embalagem com 10 unidades	Embalagem com 10 unidades	1.127				
19	Pirulito, embalagem com 50 unidades, sabores sortidos	Embalagem com 50 unidades	120				
20	Palito para espeto de churrasco em madeira, com aproximadamente 25cm, embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	140				
21	Guardanapo de papel medindo 22x20, com folha dupla, lisa e branca, dentro das normas da ABNT, embalagem com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	274				
22	Garfo para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 15 cm de comprimento e aproximadamente 22mm de largura, em acrílico transparente, embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	103				
23	Faca para refeição plástica descartável, em polipropileno (PP), com aproximadamente 18 cm, em acrílico transparente, pacote com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	76				
24	Inseticida aerossol spray, capacidade 450 ml, 361g	Unidade	100				
25	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio, Peso líquido da Unidade 380g	Unidade	158				
26	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionada embalagem de plástico ou alumínio. Peso líquido da Unidade 280g	Unidade	66				
27	Mexedor de Café, pacote com 500 unidades com 8,5 cm de comprimento feito em poliestireno material atóxico próprio para contato com alimentos	Pacote com 500 unidades	30				
28	Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	Unidade	293				
29	Agenda anual diária costurada percalux, 160 fls, formato: 14,5 x 21cm, capa dura em percalux. Nº 160 folhas – 63 g/m <sup>2</sup> .	Unidade	60				
30	Abraçadeira Nylon Branco 200mm X 3.5mm.	Pacote c/ 100 und	15				
31	Abraçadeira Nylon Branco 300mm X 3.5mm,	Pacote c/ 100 und.	15				
32	Abraçadeira Nylon Branco 4,8mm X 400mm. Pct.c/100 und.	Pacote c/ 100 und.	15				
33	Bandeja organizadora dupla.	Unidade	72				
34	Bandeja organizadora tripla.	Unidade	31				
35	Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm.	Unidade	1421				
36	Borracha apagadora, branca, com capa plástica protetora, 56mm x 33mm x 11mm, branca.	Unidade	3268				
37	Borracha apagadora, ponteira branca.	Pacote c/ 50 unidades	500				
38	Balão de Latex, cores sortidas, tamanho nº 07.	Pacote c/ 50 unidades	1063				
39	Baralho 100% plástico nylon e caixa de plástico rígido para guardar e transportar contendo 2 jogos de carta em cada	Unidade	2				



	embalagem.					
40	Barbante nº 6, cor natural, rolos c/ 100 metros.	Unidade	17			
41	Bobina térmica com 57mmx300m, para relógio ponto. Marcas de referência: Madis, Promtec, Dimep ou similar	Caixa c/6 unidades	10			
42	Bobina branca para calculadora (57mmx60mm)	Caixa c/30 unidades	2			
43	Caixa arquivo, em plástico polionda, 347mm x 245mm x 133mm, cores variadas.	Unidade	199			
44	Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	34			
45	Caneta esferográfica, com corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente, incolor, tubo em polietileno e ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado e traço da escrita em 1,0 mm. Tampa com Clip.	Unidade	62.860			
46	Caneta marca texto, material plástico, cor <b>Amarelo</b> tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	163			
47	Caneta marca texto, cor, <b>Laranja</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	113			
48	Caneta marca texto, cor, <b>Rosa</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	113			
49	Caneta marca texto, cor, <b>Verde</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	113			
50	Caneta marca texto, cor, <b>Violeta</b> tinta fluorescente, tampa com grip, ponta de poliéster chanfrado, atóxico, tipo não recarregável, traço de aproximadamente 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	Unidade	75			
51	Clipe, niquelado, nº 0, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	75			
52	Clipe, niquelado, nº 2, metal cromado, paralelo.	caixa c/100 unidades	107			
53	Clipe, niquelado, nº 4, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	119			
54	Clipe, niquelado, nº 8, metal cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	97			
55	Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo.	caixa c/50 unidades	105			
56	Cola bastão, branca, 10g, papel, instantâneo, a base de água - Secagem rápida.	Tubo	133			



57	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	Frasco	60				
58	Cola quente Bastão grosso 11,3x30 cm.	Pacote 1kg	129				
59	Corretivo em fita de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 6m x 5mm, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias.	Unidade	135				
60	Corretivo líquido lavável, não tóxico, com aplicador tipo pincel, frasco com 18 ml. Marcas de referência: Mercur, Bic, Faber Castell, Helios Carbex ou similar.	Frasco	156				
61	Cola Instantânea. Embalagem com 10G. Bico aplicador de longo alcance. Resistente à umidade, sem solventes, colagem transparente e instantânea em quase todos os materiais. Embalagem que fica em pé, tampa com pino anti-entupimento.	Frasco	50				
62	Cola escolar, polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel.	Frasco	148				
63	Cadeado tetra chave 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5				
64	Cadeado tetra chave 60 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	9				
65	Cadeado 50 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3				
66	Cadeado 40 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	5				
67	Cadeado 30 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3				
68	Cadeado 25 mm em latão maciço haster de aço cementado e cromado, com duas chaves de latão niquiladas.	Unidade	3				
69	Cordão para crachá liso 100% poliéster 10mmx50m Branco ou Azul.	Rolo	6				
70	Estojo de caneta hidrográfica, com 12 cores, ponta média, Tinta Lavável. Produto Atóxico.	Estojo com 12 unidades.	348				
71	Estojo de giz de cera, com 12 cores, formato anatômico, 48 g.	Estojo com 12 unidades	330				
72	Estojo de lápis de cor, em madeira reflorestada, com 12 cores, sextavado.	Estojo com 12 unidades	351				
73	Elástico para embalar dinheiro, em latex.	Pacote com 500g.	32				
74	Extrator de grampos tipo espátula em aço cromado, aço inox inoxidável ou em chapa de aço carbono galvanizado, medida aproximada 15 cm (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos), próprio para extração de grampos 26/6.	Unidade	132				
75	Estilete de plástico com lâmina de aço 18mm, cores variadas.	Unidade	60				
76	Estilete de plástico com lâmina de aço 9mm, cores variadas.	Unidade	49				
77	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, multiuso,		490				



	bege, monoface.	Unidade					
78	Fita crepe, 50mm x 50m, com dorso em papel crepado tratado, adesivo balanceado à base de resina e borracha sem resíduo na remoção e 0,16 mm de espessura. Marcas de Referência: Adere, 3M Scotch, Adelbrás ou similar.	Unidade	590				
79	Fita adesiva empacotadora tipo PVC, transparente em polipropileno, 45 mm x 45 m, com adesivo de colagem progressiva, ideal para papelão.	Unidade	603				
80	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Zebrada.	Unidade	10				
81	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Amarela.	Unidade	2				
82	Fita adesiva demarcação solo 48x48 mm Vermelho.	Unidade	2				
83	Fita zebra amarela, e preto para sinalização 70mmx100.	Unidade	10				
84	Fita Adesiva Silver Tape Cinza 50mmx 50 metros composta por uma camada de filme plástico e reforçada com filamentos de poliéster e adesivo de borracha e resina.	Unidade	10				
85	Fichário A4 Branco Revestido 2 Argolas. Tamanho de aproximadamente 255 x 330mm, em PVC.	Unidade	55				
86	Grafite para lapiseira, <b>0.5mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40				
87	Grafite para lapiseira, <b>0.7mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40				
88	Grafite para lapiseira, <b>0.9mm</b> , 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	Tubo com 12 unidades	40				
89	Grampeador de mesa 16cm em metal com base em borracha, capacidade para 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	Unidade	113				
90	Grampeador Grande para 100 folhas Profissional Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico. A estrutura do grampeador preparada com pintura eletrostática de alta resistência o que propicia muita qualidade ao produto e durabilidade. Unidade	Unidade	32				
91	Grampo para grampeador, 26/6, niquelado.	Caixa com 5.000 unidades.	105				
92	Grampo para grampeador 23/8, em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem.	Caixa com 5.000 unidades.	93				
93	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	Unidade	10				
94	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros.	Unidade	7				



95	Quadro branco 90x60 moldura alumínio.	Unidade	4			
96	Quadro branco 100x80 moldura alumínio.	Unidade	3			
97	Lixeira cilíndrica confeccionada em inox com pedal de acionamento automático da tampa basculante e cesto plástico interno removível através de alça com capacidade de 10,5 litros. Com medidas, aproximadamente, Larg. 25 cm x Alt. 37 cm x Comp. 37 cm.	Unidade	58			
98	Lixeira para escritório em aço Inox, sem tampa, Capacidade: 13,5L Medidas: 298mm (altura) X 235mm (diâmetro).	Unidade	107			
99	Lâmina para estilete grande.	Caixa com 12 unidades.	13			
100	Lâmina para estilete pequeno.	Caixa com 12 unidades	13			
101	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.7m.	Unidade	10			
102	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.9m.	Unidade	9			
103	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.5mm.	Unidade	14			
104	Livro de ata, papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unidade	6			
105	Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 230mm x 160mm, capa dura, folhas pautadas.	Unidade	3			
106	Lápis grafite preto Nº2.	Unidade	57.008			
107	Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas.	Cartela com 4 flags contendo 20 folhas cada.	207			
108	Maleta para pasta suspensa, corpo em polipropileno, fechamento com trava. 390 x 140 x 265mm.	Unidade	60			
109	Molha dedo em Creme s/glicerina com no mínimo12g.	Unidade	13			
110	Pistola de cola quente grande - 40 w bivolt gatilho anatômico - refil 1,12cm de diâmetro.	Unidade	20			
111	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem.	Resma contendo 500 folhas.	1200			
112	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m <sup>2</sup> , reciclado, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas, totalmente reciclável e com selo CERFLOR.	Resma	67			
113	Papel A4, 297 x 210 mm, 90g/m <sup>2</sup> , Ultra branco acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita,	Resma	37			



	embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Resma, contendo 500 folhas. 100% celulose de eucalipto reflorestada.						
114	Papel para Flip Chart medindo 640 x 880 mm.	Bloco com 50 folhas, 56 g/m <sup>2</sup> .	190				
115	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Amarelo</b> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528				
116	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	528				
117	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	428				
118	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 38 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378				
119	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Amarelo</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	478				
120	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Rosa</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	478				
121	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Verde</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378				
122	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor <b>Laranja</b> . Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	Bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	378				
123	Prendedor de papel, tamanho 19 mm, de metal.	Pacote c/ 40 unidades	460				
124	Prendedor de papel, tamanho 25 mm, de metal. Pacote c/ 48 unidades	Pacote c/ 48 unidades	460				
125	Pilha palito alcalina "AAA".	Cartela com 2 unidades	330				
126	Pilha alcalina "AA".	Cartela com 2 unidades	280				
127	Pilha recarregável "AA".	Cartela com 4 unidades	4				
128	Papel cartolina, 150g, 50 x 66, cores variadas.	Unidade	100				
129	Papel cartolina, 150 g, 100 mm x 220 mm, cores variadas.	Unidade	170				
130	Papel Cartolina, 150 g, 100 mm x 300 mm, cores variadas.	Unidade	2830				
131	Papel para embrulho, pardo, med. 66 x 96, liso, 120g/ m <sup>2</sup> .	Unidade	570				
132	Papel sulfite, formato A4, 75g, em cores variadas (azul, amarelo, rosa e verde).	Pacote com 100 folhas	570				
133	Pasta catálogo em PVC, com 100 envelopes, 4 colchetes, com etiqueta de identificação.	Unidade	57				
134	Pasta em polipropileno, em "L", tamanho A4, flexível para transporte e armazenamento de documentos, nas cores azul, transparente ou fumê.	Unidade	3040				
135	Pasta com elástico, transparente, zero.	Unidade	1000				



136	Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento Com Elástico.	Unidade	25				
137	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>30mm</b> .	Unidade	160				
138	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>40 mm</b> .	Unidade	150				
139	Pasta plástica em polipropileno, com aba elástica, com espaço suficiente para papéis de tamanho A4, Ofício e Carta, na <b>cor transparente azul ou branca</b> , dimensões aproximadas 335 x 245mm e espessura <b>50 mm</b> .	Unidade	125				
140	Pasta registradora A-Z, tamanho A4, revestida interna e externamente, em polipropileno com carbono, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Lombo largo 70 mm.	Unidade	62				
141	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m <sup>2</sup> , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico interno, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unidade	100				
142	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para dois furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	Unidade	42				
143	Presilha jacaré com alça leitosa para crachá.	Unidade	3000				
144	Porta canetas trio – caneta, clips e lembrete, cor Fumê ou transparente, em material de poliestireno.	Unidade	85				
145	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Azul</b> .	Unidade	577				
146	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>vermelho</b> .	Unidade	567				
147	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	567				
148	Pincel Piloto atômico, marcação <b>permanente</b> e rápida fixação, tinta à base de	Unidade	567				



	álcool, ponta em feltro chanfrada e corpo plástico, traço grosso (5,0mm), medias aproximadas 125 x 15 x 20 mm, na cor verde.						
149	Pincel Marcador <b>permanente para CD/DVD</b> , ponta média em poliéster, 1mm, nas cores, variadas, tampas das canetas na cor da tinta.	Unidade	10				
150	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor azul.	Unidade	1000				
151	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Vermelho</b> .	Unidade	1010				
152	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Preto</b> .	Unidade	1010				
153	Pincel <b>quadro branco</b> , secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor <b>Verde</b> .	Unidade	1010				
154	Prancheta oficial, fabricada em poliestireno, medida espessura: 0,3 x largura: 23cm x 36 cm, nas cores cristal fumê prendedor em metal.	Unidade	126				
155	Pen Drive - 16 gb.	Unidade	91				
156	Pen Drive - 32 gb.	Unidade	106				
157	Régua 30cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	140				
158	Régua 50cm, flexível, transparente, com escala.	Unidade	90				
159	Saco Plástico, transparente liso, de tamanho oficial, medidas aproximadas 215 x 315 mm, com 4 furos.	Pacote com 50 unidades.	53				
160	Saco De Presente Metalizado 30x44.	Pacote com 50 unidades.	12				
161	Saco De Presente Metalizado 35x53.	Pacote com 50 unidades.	7				
162	Saco De Presente Metalizado 60x90.	Pacote com 50 unidades.	4				
163	Tesoura escritório, aço inoxidável, médio, 17cm polipropileno, extra corte, uso geral.	Unidade	595				
164	Tesoura escritório, aço inoxidável, pequena, polipropileno, 13cm, sem ponta, extra corte, uso geral.	Unidade	2.104				
165	Tinta para carimbo, 25ml, preta.	Frasco	11				
166	Quadro branco 200x120.	Unidade	2				
167	Papel seda. 48 x 60cm.	Unidade	850				





168	Cavalete Flip Shart	Unidade	4				
169	Apoio Para Pés	Unidade	10				
170	Lixeira 30l em Aço Inox. Abertura Alavanca de Pisar	Unidade	1				
171	Carregador De Pilhas Recarregável 8slots Carga Rápida 1800mA.	Unidade	2				

**TOTAL GERAL DESTA PROPOSTA DE PREÇO R\$**

**ESTA EMPRESA LICITANTE DECLARA QUE:**

- I) Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do Pregão, sendo automaticamente prorrogada, ressalvado o disposto no item 11.2.1 do edital em epígrafe;
- II) Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III) Está ciente e concorda com todos os itens estabelecidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como, em seus Anexos, especialmente no(s) Termo(s) de Referência;
- IV) Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas para cumprimento das condições e exigências listadas no(s) Termo(s) de Referência do edital de licitação em referência;
- V) Estão inclusos no valor total da proposta: encargos sociais, tributos, impostos, frete, seguro, transportes, hospedagem, alimentação, despesas diretas e indiretas em geral, lucro e demais condições previstas no Termo de Referência do edital citado no início desta proposta.

**Cidade/UF, ..... de ..... de 2025.**

---

**Assinatura do representante legal**



**ANEXO II**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no **subitem 6.7.1. do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2025 do Sebrae/SE**, a empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ..... **CREDENCIA** o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., para representa-la nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade/UF, ..... de ..... de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, preenchido em papel timbrado da Licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.





**ANEXO III**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que:

- 1) Tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 do Sebrae/SE**, e que compreendeu integralmente e aceita as condições nele estabelecidas;
- 2) Não está impedida ou suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;
- 3) Não possui empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades federativas;
- 4) Não possui pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- 5) Não possui pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas.
- 6) Temos conhecimento de que a pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, sabendo que tal vedação não se aplica ao Instituto Euvaldo Lodi(IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, conforme previsto no **ART. 73, § 1º e §2º, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, elaborado em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.





**ANEXO IV**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ....., declara, nos termos do **item 13.5.2 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 do Sebrae/SE**, e, sob as penas da Lei que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Aracaju/SE, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal/contratual da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.





**ANEXO V**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A (NOME EMPRESARIAL), (informar o tipo de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...., com sede na ... (endereço completo], neste ato representada pelo .... (cargo), (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº .... e inscrito no CPF/MF sob o nº ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, **que se enquadra como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades ser:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 80.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





**ANEXO VI**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2025**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, RAYMUNDO ALMEIDA NETO, doravante designado **Sebrae/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada CONTRATADA, resolvem, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024 e legislação pertinente, celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025**, e com as cláusulas e condições que seguem:

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ/MF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objetivo o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, REFEITÓRIO E DE EXPEDIENTE, TAIS COMO, ADOÇANTE, AÇÚCAR, BALA, BOMBOM, BISCOITO, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, APONTADOR PARA LÁPIS, BORRACHA APAGADORA, CAIXA PARA ARQUIVO, CANETAS, CLIPES, COLAS, CORRETIVOS, CADEADOS, FITA CREPE, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, LÂMINA PARA ESTILETE E DIVERSOS OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SEBRAE/SE**, constantes da tabela abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I – Parte “A” e “B” do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO DO LOTE R\$	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$
1							
2							
3							





...							
171							
<b>PREÇO TOTAL</b>							

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** A vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** será de **12 (doze) meses**, contando-se a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada, limitando-se ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Sendo prorrogada, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ARP, inclusive quantitativos.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Sebrae/SE não está obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para o Sebrae/SE, assegurando-se, todavia, a preferência ao detentor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no caso de igualdade de condições e de entrega.

**2.3.** Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de suas transcrições:

- a) o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, seus anexos e;
- b) a Proposta da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**3.1)** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA - TR, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

### **3.1.1) Qualidade:**

- a) Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b) Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c) Promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços.
- d) Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;

- e) Entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigência deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (ANVISA) ou outra entidade que venha substituir no período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

**3.1.2) Prazo:**

- a) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas.
- b) Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- c) Apresentar a documentação pertinente ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços ou fornecimento, respeitando a data-limite do dia 20 de cada mês.
- d) Substituir os itens no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;
- e) Realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;
- f) Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis conforme previsto no ANEXO – I, PARTE – A e B, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025.

**3.1.3) Suporte:**

- a) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuênciia do SEBRAE/SE.
- c) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos FORNECIMENTOS;





- d) Responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste certame, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;
- f) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- g) Manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.
- k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva **nota fiscal e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;

#### 3.1.4) Sustentabilidade:

- a) Manter, durante toda vigência do ajuste em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da





CONTRATADA.

- d) Observar se o material descartável é de Polipropileno e obedece às normas estabelecidas na ABNT.

**3.2.** Efetuar o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme as especificações, prazos e condições constantes da Autorização de Fornecimento/Serviços, sua proposta, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sebrae/SE, quando da Contratação de itens objeto desta ATA DE REÇOS DE PREÇOS.

**3.3.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos fornecimentos descritos na Autorização de Fornecimento/Serviços, no Edital e seus Anexos, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que forem repassadas pelo Sebrae/SE.

**3.4.** Em nenhuma hipótese, a FORNECEDORA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.5** Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como, eventual custo adicional inerente ao objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**3.6.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

**3.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Sebrae/SE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

**3.8.** Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos PRODUTOS/SERVIÇOS.

**3.9.** Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com este documento, com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o Edital, ou com as especificações dos seus anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à execução.

**3.10.** Manter, durante a vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, todas as condições que culminaram em sua habilitação no certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao **Sebrae/SE**, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo **Sebrae/SE**.

**3.12.** O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas na Cláusula Décima Primeira desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**3.13.** Manter sigilo sobre quaisquer informações do Sebrae/SE às quais tenha acesso;





**3.14.** Atentar para as exigências constantes no ANEXO – I, PARTE – A e B, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/SE**

**4.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**4.2.** Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**4.3.** Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, da aplicação de eventual multa.

**4.4.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes aos fornecimentos, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

**4.5.** Comunicar à FORNECEDORA qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item registrado, mediante justificativa.

**4.6.** Comunicar à FORNECEDORA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**4.7.** Efetuar os pagamentos relativos aos Fornecimentos/Prestação de Serviços, nas condições previstas na Cláusula Sexta da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**4.8.** Atentar para as exigências constantes no ANEXO – I, PARTE – “A” e “B”, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**5.1.** Quando houver necessidade de aquisição dos itens objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Sebrae/SE emitirá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS em favor da FORNECEDORA.

**5.2.** O prazo máximo para FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dos itens previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela UAD, após assinatura da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Contrato.

**5.3.** A FORNECEDORA assegurará ao Sebrae/SE o perfeito FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dos itens objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**5.4.** Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange à execução dos fornecimentos/serviços dos itens desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá recusar sua aceitação quando das suas entregas.

**5.4.1.** Quando houver necessidade de substituição dos PRODUTOS/SERVIÇOS, deverá a





FORNECEDORA manter contato com o Sebrae/SE.

**5.4.2.** O descumprimento do prazo previsto na Autorização de Fornecimento/Serviços do Sebrae/SE, implicará nas sanções constantes na **CLÁUSULA OITAVA** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e no instrumento de contratação.

**5.5.** Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da FORNECEDORA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O valor total dos itens que poderão ser contratados através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

**6.1.1** Apesar do critério de julgamento ser menor preço por LOTE, a execução contratual será por ITEM, logo, o Sebrae/SE somente pagará pelos MATERIAIS e/ou SERVIÇOS formalmente solicitados e efetivamente entregues e/ou executados pela empresa FORNECEDORA.

**6.1.2** Assim, durante o prazo de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o LOTE e seus respectivos ITENS poderão ser executados no todo ou em parte.

**6.2.** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da FORNECEDORA, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a perfeita entrega do objeto contratado e aceitação dos serviços pelo Gestor/Fiscal designado, conforme estabelecido nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**6.3.** Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

- a) **NOTA FISCAL** contendo as seguintes informações: número da Autorização de Fornecimento/Serviços ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/Contrato, especificação do objeto executado, preço total com a dedução dos impostos devidos, indicação do Banco com o nº da agência e da conta corrente da FORNECEDORA e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;
- b) Certidão de **Regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**; e Certificado de **Regularidade do FGTS**;
- c) **RANFS** - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE, no que couber e naquilo que a legislação fiscal ordenar;
- d) **Comprovações** da prestação dos serviços.

**6.5.** Se a empresa FORNECEDORA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal, a declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**6.6.** A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/acesso fornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pelas Unidades do Sebrae/SE competentes.





**6.7.** O Sebrae/SE realizará o cadastro da FORNECEDORA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar o nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.

**6.8.** A Nota Fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae/SE.

**6.9.** Quando a FORNECEDORA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae/SE descontará do valor a ser pago, as despesas que venha a ter em virtude do erro.

**6.10.** O Sebrae/SE não efetuará o pagamento de fatura ou duplicata que tenha sido colocada em cobrança ou descontada em banco, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela fornecedora junto à rede bancária.

**6.11.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras necessárias não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sebrae/SE.

**6.12.** O Sebrae/SE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela FORNECEDORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.13.** É indispensável mencionar o número desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em toda a documentação referente ao pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** A Gestão e fiscalização do objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão realizadas pela Gerente da Unidade de Administração – UAD, designada por Portaria específica.

**7.2.** Ao Fiscal/Gestor desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** compete:

- a)** exigir da FORNECEDORA a estrita observância ao estabelecido nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus Anexos;
- b)** suspender a execução dos fornecimentos/serviços, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária a regular execução desta, ou à salvaguarda dos interesses do Sebrae/SE;
- c)** recusar os métodos de entrega, ou o recebimento dos fornecimentos/serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no Edital do Pregão respectivo e seus anexos;
- d)** controlar as condições da entrega dos serviços, ajustando com a FORNECEDORA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a





exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente;

- e) conhecer a documentação relativa a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o previsto no Edital e na proposta da FORNECEDORA;
- g) registrar as falhas cometidas pela FORNECEDORA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;
- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução dos fornecimentos/serviços e eventual aplicação das sanções à FORNECEDORA, de acordo com as regras previstas neste documento;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos fornecimentos/serviços executados e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela FORNECEDORA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela FORNECEDORA;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de possível rescisão desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Conforme o Art. 42 do RLCSS, a inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual, e, de 2% (dois por cento) sobre o valor global da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso a FORNECEDORA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, execute o objeto contratado em desacordo com o aqui pactuado;
- c) rescisão unilateral desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo de outras penalidades aqui previstas, ou no edital, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sebrae/SE, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme **Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae** - com revisão aprovada pela **Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024**.

**8.2.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.





**8.3.** Poderão ser motivos de rescisão desta **Ata de Registro de Preços**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

**8.3.1.** o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos nesta **Ata de Registro de Preços**;

**8.3.2.** o atraso injustificado na execução dos serviços;

**8.3.3.** a subcontratação total ou parcial do objeto desta **Ata de Registro de Preços**, a associação da FORNECEDORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, **sem o prévio assentimento do Sebrae/SE**;

**8.3.4.** a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da FORNECEDORA;

**8.3.5.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução desta **Ata de Registro de Preços**;

**8.3.6.** a dissolução da sociedade;

**8.3.7.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

**8.3.8.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta **Ata de Registro de Preços**.

**8.4.** As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de **3 (TRÊS)** e máximo de **6 (SEIS)** anos, conforme estabelece o **Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae** - com revisão aprovada pela **Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024**:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”

**8.5.** A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA.





**8.6.** A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à FORNECEDORA:

- a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta Ata de Registro de Preços;
- c) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.

**8.7.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**8.8.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a LICITANTE/FORNECEDORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.9.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

**9.1.1** Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extinguir-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

**9.1.2** Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

**9.1.3** Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação societária e, também, em caso de insolvência.

**9.1.4** Quando a FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado.

**9.1.5** Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sebrae/SE.

**9.1.6** Superveniente incapacidade técnica da FORNECEDORA, devidamente comprovada.

**9.1.7** Apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal.

**9.1.8** Negar-se a FORNECEDORA a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do Edital identificado no preâmbulo deste documento, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização do Sebrae/SE.





## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

**10.1. Proteção dos Dados Pessoais** - A FORNECEDORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

**10.2. Diretrizes de tratamento** - A FORNECEDORA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Fornecedora garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**10.2.1.** A FORNECEDORA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

**10.3. Solicitações de Titulares** - A FORNECEDORA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

**10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A FORNECEDORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** venha a ser resolvida e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**10.5. Conformidade da CONTRATADA** - A FORNECEDORA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

**10.6. Monitoramento de conformidade** - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da FORNECEDORA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a FORNECEDORA possui perante a Lei e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**10.7. Propriedade dos Dados** - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a FORNECEDORA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratado são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**10.8. Atuação restrita** - O Sebrae/SE não autoriza a FORNECEDORA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se





originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**10.9. Devolução dos Dados** - A FORNECEDORA compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for rescindida; ou
- III. com o término da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em adição, a FORNECEDORA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**10.10. Regresso** - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da FORNECEDORA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

**10.11. Auditoria** - A FORNECEDORA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da FORNECEDORA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

**11.1.** A FORNECEDORA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**11.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.

**11.2.** A FORNECEDORA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução CDN Nº 493/2024).

**§ 1º.** A FORNECEDORA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2º.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou de outra forma que não relacionada a esta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.





**§ 3º.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE - Exercício 2025 – Projeto: Custeio Administrativo – Ação: Manutenção Administrativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **14.1) SOBRE O REAJUSTE DE PREÇOS:**

- 14.1.1) Os preços REGISTRADOS por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste DOCUMENTO.
- 14.1.2) Após **12 (doze) meses** da vigência desta Ata, o reajuste poderá ser aplicado com base no **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, divulgado pelo **IBGE**, acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de assinatura desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou por outro índice que o substitua.
- 14.1.3) Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão objeto de preclusão com o encerramento desta.

#### **14.2) SOBRE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:**

- 14.2.1) Nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra de equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas, que impliquem na redução ou majoração dos preços, a parte interessada deverá encaminhar solicitação fundamentada, por escrito, à outra parte, com a juntada de documentos que comprovem o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, visando a negociação dos preços e sua adequação ao mercado, devendo manter os valores dos produtos, até que seja dada a resposta ao pleito.
- 14.2.2) A solicitação escrita deverá ser fundamentada e detalhada, procedendo ainda, com a juntada de documentos que comprovem o alegado.
- 14.2.3) Além disso, deverá apresentar documentos que comprovem o fato, a exemplo de NOTAS FISCAIS antes e depois da majoração dos preços e ainda, Planilha de preços com a memória dos cálculos.
- 14.2.4) Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao Sebrae/SE:



- 14.2.4.1) Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
  - 14.2.4.2) Frustrada a negociação, liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido e cancelar o registro.
  - 14.2.4.3) Havendo mais de 1 (um) item registrado, fica facultado ao Sebrae/SE cancelar um ou mais itens, mantendo-se as condições para os demais itens.
  - 14.2.4.4) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver Preços mais vantajosos.
- 14.3)** É vedado à FORNECEDORA interromper o fornecimento do produto enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas na CLÁUSULA OITAVA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 14.4)** Não havendo êxito nas negociações, o Sebrae/SE poderá proceder à revogação parcial ou total desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 14.5)** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO/CARONA**

**15.1.** É possível a ADESÃO/CARONA à presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contudo, o interessado deverá seguir as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** Nenhuma das disposições desta **Ata de Registro de Preços** poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada por meio de **TERMO ADITIVO ou TERMO DE APOSTILAMENTO**, na forma disciplinada nos **ART. 40 e 45 da RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024**.

**16.2** O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da **Ata de Registro de Preços** e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO**

**17.1.** A não utilização, pelo Sebrae/SE, de qualquer direito a ele assegurado nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.





## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACRÉSCIMO

**18.1.** O quantitativo dos itens originalmente registrados poderá ser aumentado em até **50%** (**cinquenta por cento**), nas mesmas condições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme previsto no artigo 52 da Resolução CDN Nº 493/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todas as comunicações feitas pelo Sebrae/SE, relativas à presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues ou enviadas por correspondência protocolizada ou e-mail para o endereço da FORNECEDORA.

**19.2.** Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da FORNECEDORA deverá ser imediatamente comunicada ao Sebrae/SE.

**19.3.** Os prazos estipulados nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para cumprimento das obrigações, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**19.4.** Se alguma Cláusula ou condição desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** for totalmente ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, esta será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

**19.5.** É vedado à FORNECEDORA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda do Sebrae/SE, a não ser mediante autorização deste, por escrito.

**19.6.** Admitir-se-á a continuidade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** na hipótese de a FORNECEDORA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN Nº 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

**19.7.** As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contraria.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

**20.1.** As partes elegem o Foro de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



Aracaju/SE, .... de ..... de 2025.

**Pelo Sebrae/SE:**

**Priscila Dias Silva Felizola**  
Diretora Superintendente

**Raymundo Almeida Neto**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Pela FORNECEDORA:**

(Nome do Representante Legal)

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





**ANEXO VII**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº .../2025**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor de Administração e Finanças, RAYMUNDO ALMEIDA NETO, doravante designado **Sebrae/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada **FORNECEDORA**, resolvem, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e legislação pertinente, celebrar a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS** dos itens descritos na tabela abaixo, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025** - Pregão Eletrônico nº 01/2025, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024, com as cláusulas e condições que seguem:

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ/MF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO:	
CPF:	
CART. DE IDENTIDADE:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento dos itens constantes da tabela abaixo**, conforme estabelecido nas suas cláusulas, no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos **e na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025**:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO DO LOTE R\$	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$
1							
2							





3						
...						
171						
<b>PREÇO TOTAL</b>						

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integram este documento, independentemente de suas transcrições:

- a) a **Ata de Registro de Preço de nº .... /2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2025;
- b) Solicitação da Unidade de Administração - UAD; e
- c) Autorização do Diretor competente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**3.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, fica a FORNECEDORA obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

### **3.1.1. Qualidade:**

- a) Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b) Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c) Participar das reuniões de relacionamento convocadas pelo SEBRAE/SE;
- d) Promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços.
- e) Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;
- f) Entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigência deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (ANVISA) ou outra entidade que venha substituir no período de vigência do Contrato celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

### **3.1.2. Prazo:**

- a) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas.
- b) Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- c) Apresentar a documentação pertinente ao pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês;
- d) Substituir os itens no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;

e) Realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

f) Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis, devendo ter validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

### 3.1.3. Suporte:

a) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE.

c) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

d) Responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste certame, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.

e) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do contrato, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;

f) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;

g) Manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;

i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Autorização de Fornecimento;

j) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.

k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

### 3.1.4. Sustentabilidade:

a) Manter, durante toda vigência do ajuste em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;

c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para





aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.

d) Observar se o material descartável é de Polipropileno e obedece às normas estabelecidas na ABNT.

**3.2.** Efetuar o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme as especificações, prazos e condições constantes da Autorização de Fornecimento/Serviços, sua proposta, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sebrae/SE, quando da Contratação de itens objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**3.3.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos fornecimentos descritos na Autorização de Fornecimento/Serviços, no Edital e seus Anexos, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que forem repassadas pelo **Sebrae/SE**.

**3.4.** Em nenhuma hipótese, a FORNECEDORA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**3.5** Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como, eventual custo adicional inerente ao objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**3.6.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

**3.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Sebrae/SE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

**3.8.** Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos PRODUTOS/SERVIÇOS.

**3.9.** Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com este documento, com a Ata de Registro de Preços, com o Edital, ou com as especificações dos seus anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à execução.

**3.10.** Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação no certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao **Sebrae/SE**, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo **Sebrae/SE**.

**3.12.** O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas na Cláusula Oitava desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**3.13.** Manter sigilo sobre quaisquer informações do Sebrae/SE às quais tenha acesso.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible person for the document.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/SE

**4.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**4.2.** Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**4.3.** Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, da aplicação de eventual multa.

**4.4.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes aos fornecimentos, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

**4.5.** Comunicar à FORNECEDORA qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item registrado, mediante justificativa.

**4.6.** Comunicar à FORNECEDORA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto da presente **AUTORIZAÇÃO DE FONECIMENTO**.

**4.7.** Efetuar os pagamentos relativos aos Fornecimentos/Prestação de Serviços, nas condições previstas na Cláusula Sexta da presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

**4.8.** O SEBRAE/SE, nesta contratação, observará a atuação da CONTRATADA quanto as diretrizes do Decreto nº 7.746/2012, que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, no que couber:

*Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:*

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e*
- VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**5.1.** A FORNECEDORA assegurará ao **Sebrae/SE** o perfeito execução dos itens objeto desta **Autorização de Fornecimento**, a ser realizado na sede do Sebrae/SE, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49080-470, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h.

**5.2.** Após a assinatura deste instrumento, o prazo de entrega dos itens constantes da Cláusula Primeira será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do envio da Ordem de Fornecimento/Serviços pela UAD.





**5.3.** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

**5.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com a proposta, ou com a Ata de Registro de Preços; com defeito; fora de especificação ou incompletos, a FORNECEDORA será notificada por escrito.

**5.5.** O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o Sebrae/SE não se manifeste neste prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

**5.6.** No ato de entrega do objeto, a FORNECEDORA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

**5.7.** Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da FORNECEDORA.

**5.8.** A presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** terá vigência a partir da sua data de assinatura, até o cumprimento das obrigações pelas partes, considerando os prazos estabelecidos na Cláusula QUINTA, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da FORNECEDORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos itens fornecidos/serviços prestados e aceitação pelo Gestor/Fiscal designado, conforme estabelecido neste instrumento.

**6.2.** Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal contendo as seguintes informações: número da Autorização de Fornecimento/Serviços, especificação dos itens, preço total com a dedução dos impostos devidos, indicação do banco com o nº da agência e da conta corrente da Fornecedor e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;
- b)** Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** RANFS - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE;
- d)** Se a empresa FORNECEDORA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal, a declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**6.3.** A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima só podem ser aceitos pelo Sebrae/SE se inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/AcessoFornecedor> e tais documentos serão conferidos, analisados e atestados pela Unidade de Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação e verificada a conformidade pela Unidade Financeira do Sebrae/SE.

**6.4.** O **Sebrae/SE** realizará o cadastro da FORNECEDORA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

**7.1.** O acompanhamento e fiscalização do objeto desta Autorização de Fornecimento serão realizados pela Gerente da Unidade de Administração – UAD do Sebrae/SE.

**7.2.** O Gestor da Ata de Registro de Preços e desta Autorização de Fornecimento repassará informações à FORNECEDORA quanto à execução dos fornecimentos.

**7.3.** Ao Fiscal/Gestor dos fornecimentos compete:

- a) exigir da FORNECEDORA a estrita observância ao estabelecido na Ata de Registro de Preços, nesta Autorização de Fornecimento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025;
- b) suspender o fornecimento dos itens objeto deste instrumento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução desta, ou à salvaguarda dos interesses do Sebrae/SE;
- c) recusar os métodos de entrega, ou o recebimento dos itens que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados por este instrumento, pela Ata de Registro de Preços, pelo Edital do Pregão respectivo e seus anexos;
- d) controlar as condições da entrega dos itens, ajustando com a FORNECEDORA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente;
- e) conhecer a documentação relativa à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, bem como, desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da FORNECEDORA;
- g) registrar as falhas cometidas pela FORNECEDORA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;
- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução do fornecimento e eventual aplicação das sanções à FORNECEDORA, de acordo com as regras previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e neste documento;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos itens fornecidos e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela FORNECEDORA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela FORNECEDORA quanto à documentação e outros aspectos administrativos do fornecimento/serviços e da ARP;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de rescisão desta Autorização de Fornecimento/Serviços, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva;
- l) efetuar o Recebimento Definitivo dos itens demandados, através de atesto de que referidos itens atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e nesta Autorização de Fornecimento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

**8.1.** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual e de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, caso a FORNECEDORA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, forneça o material em desacordo com o aqui pactuado;
- c) rescisão;
- d) suspensão temporária por até 03 (três) anos, do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

**8.2.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

**8.3.** Poderão ser motivos de rescisão desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

- a) o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos previstos nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- b) o atraso injustificado no fornecimento;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a associação da FORNECEDORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;
- d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da FORNECEDORA;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

**8.4.** As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de **4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos**, conforme estabelece o **Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae** - com revisão aprovada pela **Resolução CDN Nº 493/2024**, de 27/06/2024:

**8.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a execução desta Autorização de Fornecimento;

**8.4.2.** Praticar ato fraudulento na execução desta Autorização de Fornecimento;

**8.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.4.4.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.5.** A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA.

**8.4.** A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à FORNECEDORA:

- a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato;
- c) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.





**8.5.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**8.6.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a LICITANTE/FORNECEDORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.7.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a LICITANTE/FORNECEDORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.9.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**10.1. Proteção dos Dados Pessoais** - A FORNECEDORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar na presente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

**10.2. Diretrizes de tratamento** - A FORNECEDORA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a FORNECEDORA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**10.2.1.** A FORNECEDORA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

**10.3. Solicitações de Titulares** - A FORNECEDORA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

**10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A FORNECEDORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto





se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO venha a ser resolvida e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**10.5. Conformidade da FORNECEDORA** - A Fornecedora deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

**10.6. Monitoramento de conformidade** - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Fornecedora com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Fornecedora possui perante a Lei e esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS.

**10.7. Propriedade dos Dados** - A presente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a Fornecedora ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratados são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**10.8. Atuação restrita** - O Sebrae/SE não autoriza a Fornecedora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**10.9. Devolução dos Dados** - A Fornecedora compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO for rescindida; ou
- III. com o término da presente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Em adição, a Fornecedora não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**10.9. Regresso** - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Fornecedora diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

**10.10. Auditoria** - A FORNECEDORA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da Fornecedora quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

**11.1.** A FORNECEDORA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**11.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.





**11.1.2.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**11.2.** A FORNECEDORA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos (RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024).

**§ 1º.** A FORNECEDORA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2º.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ou de outra forma que não relacionada a esta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3º.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes das aquisições objeto desta Autorização de Fornecimento estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE – Exercício 2025– Projeto: Custeio Administrativo – Ação: Manutenção Administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes elegem o Fórum de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução da presente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

Aracaju/SE, .... de ..... de 2025.

Pelo Sebrae/SE:

Priscila Dias Silva Felizola  
Diretora Superintendente

Raymundo Almeida Neto  
Diretor de Administração e Finanças

Pela Fornecedor:

(Nome e assinatura do Representante Legal da FORNECEDORA)

